



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra

Processo SGP-e nº 123061/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

SEJURI - Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial, armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social – SEJURI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES OU DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1.1. Descrição dos postos que serão contratados e quantidades

Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de vigilância patrimonial, monitoramento de centrais de câmeras de segurança, vigilância de muralha, vigilância em guarita elevada e vigilância de portaria, tendo duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia (ininterruptas), 07 (sete) dias por semana, sendo 70 (setenta) postos de Vigilância Armada 24h arma curta, de 73 (setenta e três) postos de Vigilância Armada 24h arma longa e curta, 34 (trinta e quatro) postos de Vigilância desarmada 24h e 28 (vinte e oito) postos de Vigilância desarmada 12h - diurna. Tal demanda atenderá as necessidades da SEJURI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

A [Instrução Normativa SEA n. 03/2025](#) apresenta a relação de postos e suas atribuições.

LOTE I - Regional 01 – Grande Florianópolis

ITEM	CÓD. NUC/GRUPO CLASSE	NOMENCLATURA DO POSTO + CARGA HORÁRIA + CIDADE	QUANT. MENSAL DE POSTOS	QUANT. TOTAL DE POSTOS*
01	500010 018 01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – FLORIANÓPOLIS	10	120
02	500010	Vigilância armada - arma longa e curta -	08	96

Termo de Referência – Serviços terceirizados

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Modelo DGLC 10

Versão em 23/02/2026 -
Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

	018 01/02	24H – FLORIANÓPOLIS		
03	500010 019 01/02	Vigilância desarmada 24H – FLORIANÓPOLIS	07	84
04	500010 017 01/02	Vigilância desarmada – 12H Diurnas - FLORIANÓPOLIS	02	24
05	500010 018 01/02	Vigilância armada – arma curta – 24H - BIGUAÇU	01	12
06	500010 018 01/02	Vigilância armada – arma curta – 24H - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	04	48
07	500010 018 01/02	Vigilância armada – arma longa e curta – 24H - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	01	12
08	500010 017 01/02	Vigilância desarmada – 12H - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	08	96
09	500010 017 01/02	Vigilância desarmada – 12H - TIJUCAS	02	24
10	500010 018 01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H - TIJUCAS	03	36
11	500010 018 01/02	Vigilância armada – arma curta – 24H - PALHOÇA	10	120
12	500010 018 01/02	Vigilância armada – arma longa e curta – 24H – PALHOÇA	02	24
13	500010 018 01/02	Vigilância armada – arma curta – 24H - São José	01	12
14	500010	Vigilância armada – arma longa e curta –	02	24

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

018	24H – São José		
01/02			
	TOTAL	061	732

LOTE II - Regional 03 - Norte

ITEM	CÓD. NUC/ GRUP O CLASS E	NOMENCLATURA DO POSTO + CARGA HORÁRIA + CIDADE	QUANT. MENSAL DE POSTOS	QUANT. TOTAL DE POSTOS*
015	50001 0018 01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – JOINVILLE	02	24
016	50001 0018 01/02	Vigilância armada - arma longa e curta 24H – JOINVILLE	19	228
017	50001 0019 01/02	Vigilância desarmada - 24H – JOINVILLE	02	24
018	50001 0017 01/02	Vigilância desarmada - 12H – JOINVILLE	06	72
019	50001 0018 01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H –SÃO FRANCISCO DO SUL	03	36
020	50001 0018 01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – BARRA VELHA	01	12
		TOTAL	33	396

LOTE III - Regional 04 – Vale do Itajaí

ITEM	CÓD. NUC/ GRUP	NOMENCLATURA DO POSTO + CARGA HORÁRIA + CIDADE	QUANT. MENSAL DE POSTOS	QUANT. TOTAL DE POSTOS*
------	----------------------	---	----------------------------	----------------------------

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

	O CLASS E			
021	50001 0018 01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – ITAJAÍ	03	36
022	50001 0018 01/02	Vigilância armada - arma longa e curta 24H – ITAJAÍ	08	96
023	50001 0019 01/02	Vigilância desarmada - 24H – ITAJAÍ	01	12
024	50001 0018 01/02	Vigilância armada – arma longa e curta – 24H – BRUSQUE	01	12
025	50001 0018 01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – ITAPEMA	01	12
		TOTAL	14	168
LOTE IV - Regional 08 – Planalto Norte				
ITEM	CÓD. NUC/ GRUP O CLASS E	NOMENCLATURA DO POSTO + CARGA HORÁRIA + CIDADE	QUANT. MENSAL DE POSTOS	QUANT. TOTAL DE POSTOS*
026	50001 0018 01/02	Vigilância armada – arma curta - 24H – JARAGUÁ DO SUL	04	48
027	50001 0018 01/02	Vigilância armada - arma curta - 24H – MAFRA	01	12
028	50001 0018 01/02	Vigilância armada - arma curta - 24H – CANOINHAS	01	12

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

029	50001 0018 01/02	Vigilância armada - arma curta - 24H – PORTO UNIÃO	01	12
030	50001 0018 01/02	Vigilância armada - arma curta - 24H – SÃO BENTO DO SUL	04	48
031	50001 0018 01/02	Vigilância armada - arma longa e curta - 24H – SÃO BENTO DO SUL	04	48
		TOTAL	15	180

LOTE V – REGIONAL II - SUL

ITEM	CÓD. NUC/ GRUP O CLASS E	NOMENCLATURA DO POSTO + CARGA HORÁRIA + CIDADE	QUANT. MENSAL DE POSTOS	QUANT. TOTAL DE POSTOS*
032	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma curta – CRICIÚMA	8	96
033	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma longa e curta – CRICIÚMA	10	120
034	50001 0019 0101	Vigilância desarmada 24H – CRICIÚMA	8	96
035	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma curta – TUBARÃO	3	36
036	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma longa e curta – TUBARÃO	4	48
037	50001 0019	Vigilância desarmada 24H - TUBARÃO	4	48

Termo de Referência – Serviços terceirizados

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Modelo DGLC 10

Versão em 23/02/2026 -
Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

	0101			
038	50001 0019 0101	Vigilância desarmada 24H - ARARANGUÁ	4	48
039	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma longa e curta – ARARANGUÁ	3	36
040	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma curta – IMBITUBA	1	12
041	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma curta – LAGUNA	1	12
		TOTAL:	46	552

LOTE VI – REGIONAL V - SERRANA

ITEM	CÓD. NUC/ GRUP O CLASS E	NOMENCLATURA DO POSTO + CARGA HORÁRIA + CIDADE	QUANT. MENSAL DE POSTOS	QUANT. TOTAL DE POSTOS*
042	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma curta – CURITIBANOS	1	12
043	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma longa e curta – CURITIBANOS	3	36
044	50001 0019 0101	Vigilância desarmada 24H – CURITIBANOS	7	84
045	50001 0017 0101	Vigilância desarmada 12H DIURNAS – CURITIBANOS	10	120

Termo de Referência – Serviços terceirizados

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Modelo DGLC 10

Versão em 23/02/2026 -
Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

046	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma curta – SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	1	12
047	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma longa e curta – SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	3	36
048	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma curta – LAGES	3	36
049	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma longa e curta – LAGES	3	36
050	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma longa e curta – VIDEIRA	2	24
051	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma curta – CAÇADOR	1	12
052	50001 0019 0101	Vigilância desarmada 24H – CAÇADOR	1	12
053	50001 0018 0101	Vigilância armada 24H – arma curta – CAMPOS NOVOS	1	12
		TOTAL:	36	432

*Quantidade total de postos = quantidade mensal de postos multiplicada pela quantidade de meses do contrato (x12).

1.1.2. Os serviços deverão ser prestados nos endereços e horários abaixo:

LOTE I - Regional 01 – Grande Florianópolis

ITEM	CIDADE	QUANT	ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE TRABALHO
01	Vigilância armada – arma	04	Penitenciária de Florianópolis Rua Delminda da Silveira, 960,	TDM	Das 7h às 19h e das

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

	curta - 24H – FLORIANÓPOLIS		Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-500		19h às 7h
		01	Presídio Feminino Regional de Florianópolis Rua Lauro Linhares, s/nº, bairro Trindade, CEP 88036-001 – Florianópolis/SC	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		01	Presídio Masculino Regional de Florianópolis Rua Delminda da Silveira, 900, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-500	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		01	ACAPS R. Dr. Heitor Blum, 280 - Estreito, Florianópolis – SC – CEP 88075- 110	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		02	SEJURI – SEDE Rua Fúlvio Aducci, 1214 - Loja 06 Estreito - Florianópolis – SC - CEP: 88075-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		01	CASE da Capital Rui Barbosa, 561 Bairro: Agronômica Cidade: Florianópolis-SC CEP: 88025-301	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
	Vigilância armada - arma longa e curta - 24H – FLORIANÓPOLIS	01	ULPAC – Unidade de Labor e Prisão Civil Rua Delminda da Silveira, 960, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-500	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		07	Penitenciária de Florianópolis Rua Delminda da Silveira, 960, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-500	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
	Vigilância desarmada - 24H – FLORIANÓPOLIS	01	Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP Rua Delminda da Silveira, s/nº, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-500	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

	05	Penitenciária de Florianópolis Rua Delminda da Silveira, 960, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-500	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
	01	Presídio Masculino Regional de Florianópolis Rua Delminda da Silveira, 900, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-500	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
Vigilância desarmada - 12H diurna – FLORIANÓPOLIS	02	SEJURI – SEDE Rua Fúlvio Aducci, 1214 - Loja 06 Estreito - Florianópolis – SC - CEP: 88075-000	TDM	Das 07h às 19h.
Vigilância armada – arma curta – 24H - BIGUAÇU	01	Presídio Regional de Biguaçu Rua Hermógenes Prazeres, 49, Centro, Biguaçu/SC, CEP: 88160-152	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
Vigilância armada – arma curta – 24H - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	04	COPE – COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO ESTADO Rua Adriano Enning, s/nº, bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara, CEP: 88125-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
Vigilância armada – arma longa e curta – 24H - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	01	COPE – COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO ESTADO Rua Adriano Enning, s/nº, bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara, CEP: 88125-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
Vigilância desarmada – 12H - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	08	COPE – COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO ESTADO Rua Adriano Enning, s/nº, bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara, CEP: 88125-000	TDM	Das 7h às 19h
Vigilância desarmada – 12H - TIJUCAS	02	Presídio Regional de Tijucas Rua Alberto Tomazi, s/nº, bairro Itinga, Tijucas/SC. CEP:88200-000	TDM	Das 7h às 19h
Vigilância armada – arma curta - 24H - TIJUCAS	03	Presídio Regional de Tijucas Rua Alberto Tomazi, s/nº, bairro Itinga, Tijucas/SC.	TDM	Das 7h às 19h e das

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

		CEP:88200-000		19h às 7h
Vigilância armada – arma curta – 24H - PALHOÇA	01	GEMAL – Gerencia de Materiais e Logística Rua Volnei Ilmo do Nascimento, nº 72 - Palhoça/SC – CEP 88133-513	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
	09	Colônia Agroindustrial de Palhoça Rua José João Barcelos, s/nº, bairro Bela Vista, Palhoça/SC,CEP: 88132- 770	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
Vigilância armada – arma longa e curta – 24H – PALHOÇA	02	Colônia Agroindustrial de Palhoça Rua José João Barcelos, s/nº, bairro Bela Vista, Palhoça/SC,CEP: 88132- 770	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
Vigilância armada – arma curta – 24H – SÃO JOSÉ	01	CASE Regional de São José BR 101 – Km 202, Nº 3697 Bairro: Barreiros Cidade: São José-SC CEP: 88111-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
Vigilância armada – arma longa e curta – 24H – SÃO JOSÉ	02	CASE Regional de São José BR 101 – Km 202, Nº 3697 Bairro: Barreiros Cidade: São José-SC CEP: 88111-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
TOTAL DE POSTOS	061			

LOTE II - Regional 03 - Norte

ITEM	CIDADE	QUANT	ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE TRABALHO
015	Vigilância armada – arma curta - 24H – JOINVILLE	02	CASE Regional de Joinville Rua: Estrada Geral do Dedo Grosso, s/nº Bairro: Vila Nova – Cidade Joinville-SC CEP: 89200-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

016	Vigilância armada - arma longa e curta 24H – JOINVILLE	04	Presídio Feminino de Joinville Endereço: Rua 06 de Janeiro, s/nº, Bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89231-420.	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		05	Penitenciária Industrial de Joinville Rua Boehmerwald, 4691, Bairro Parque Guarani, Joinville/SC, CEP: 89231-400	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		08	Presídio Regional de Joinville Rua 06 de Janeiro,s/nº, Bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89231-420.	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		02	CASE Regional de Joinville Rua: Estrada Geral do Dedo Grosso, s/nº Bairro: Vila Nova Cidade: Joinville-SC CEP: 89200-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
017	Vigilância desarmada - 24H – JOINVILLE	02	Presídio Regional de Joinville Rua 06 de Janeiro, s/nº, Bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89231-420.	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
018	Vigilância desarmada - 12H diurno – JOINVILLE	06	Presídio Regional de Joinville Rua 06 de Janeiro, s/nº, Bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89231-420.	TDM	Das 7h às 19h
019	Vigilância armada – arma curta - 24H – SÃO FRANCISCO DO SUL	03	Penitenciária Industrial de São Francisco do Sul Estrada Geral da Pedreira, bairro Miranda, São Francisco do Sul/SC CEP: 89240-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
020	Vigilância armada – arma curta - 24H – BARRA VELHA	01	Presídio Regional de Barra velha Rua João Anselmo Breniensen, s/nº, bairro Vila Nova, Barra Velha/SC, CEP: 88390-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
	TOTAL DE POSTOS	033			

LOTE III - Regional 04 – Vale do Itajaí

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

ITEM	CIDADE	QUANT	ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DIAS DA SEMAN A	HORÁRIO DE TRABALHO
021	Vigilância armada – arma curta - 24H – ITAJAÍ	01	Penitenciária Masculina do Vale do Itajaí Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/nº, bairro Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770.	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		01	Presídio Feminino Regional de Itajaí Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/nº, bairro Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770.	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		01	CASE Itajaí Rua das Hortências, nº 184, Bairro: Cidade Nova Cidade: Itajaí-SC CEP: 88308-080	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
022	Vigilância armada - arma longa e curta 24H – ITAJAÍ	03	Penitenciária Masculina do Vale do Itajaí Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/nº, bairro Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770.	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		03	Presídio Regional de Itajaí Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/nº, bairro Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
		02	Presídio Feminino Regional de Itajaí Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/nº, bairro Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770.	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
023	Vigilância desarmada - 24H – ITAJAÍ	01	Presídio Feminino Regional de Itajaí Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/nº, bairro Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770.	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
024	Vigilância	01	Presídio Regional de Brusque	TDM	Das 7h às

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

	armada – arma longa e curta – 24H – BRUSQUE		Rod. SC 408, Gentil Batistti Archer, s/nº, KM 02, bairro Santa Luzia, Brusque/SC, CEP 88357-340		19h e das 19h às 7h
025	Vigilância armada – arma curta - 24H – ITAPEMA	01	Presídio Regional de Itapema Rua 440, s/nº (final da rua), bairro Morretes, Itapema/SC, CEP:88220-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
	TOTAL DE POSTOS	14			

LOTE IV - Regional 08 – Planalto Norte

ITEM	CIDADE	QUANT	ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE TRABALHO
026	Vigilância armada – arma curta - 24H – JARAGUÁ DO SUL	04	Presídio Regional de Jaraguá do Sul Rua Alvino Flor da Silva, 901, Jaraguá 84, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89260-875.	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
027	Vigilância armada - arma curta - 24H – MAFRA	01	Presídio Regional de Mafra Rua Getúlio Vargas, 604, Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-210.	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
028	Vigilância armada - arma curta - 24H – CANOINHAS	01	Presídio Regional de Canoinhas Rua Catarina de Souza Hubner, nº 1035, bairro Piedade, Canoinhas/SC, CEP: 89460-613	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
029	Vigilância armada - arma curta - 24H – PORTO UNIÃO	01	Presídio Regional de Porto União Rua Matos Costa, 772, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
030	Vigilância armada - arma curta - 24H – SÃO BENTO DO SUL	04	Penitenciária Industrial de São Bento do Sul Rua Miguel Hubl, nº400 – Lençol – CEP 89.289-580 – São Bento do Sul/SC	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

031	Vigilância armada - arma longa e curta – SÃO BENTO DO SUL	04	Penitenciária Industrial de São Bento do Sul Rua Miguel Hubl, nº400 – Lençol – CEP 89.289-580 – São Bento do Sul/SC	TDM	Das 7h às 19h e das 19h às 7h
	TOTAL DE POSTOS	15			
LOTE V – REGIONAL II - SUL					
ITEM	CIDADE	QUANT.	ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE TRABALHO
1	Vigilância armada 24H – arma curta - CRICIÚMA	1	Penitenciária Sul de Criciúma Rua José Marinho Teixeira, nº 5005 bairro São Domingos/Vila Maria, Criciúma/SC, CEP: 88.812-680	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
		6	Presídio Regional de Criciúma Rua Odonel Bianchi, 330, bairro Santa Augusta, Criciúma/SC, CEP: 88805-265	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
		1	Case Regional de Criciúma Rua Pedro Liberato Pavei, s/n Bairro: São Domingos	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
2	Vigilância armada 24H – arma longa e curta – CRICIÚMA	2	Penitenciária Feminina de Criciúma Rua José Marinho Teixeira, s/n, São Domingos/Vila Maria, Criciúma/SC, CEP: 88.812-680	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
		5	Penitenciária Sul de Criciúma Rua José Marinho Teixeira, nº 5005 bairro São Domingos/Vila Maria, Criciúma/SC,	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

			CEP: 88.812-680		
		1	Presídio Regional de Criciúma Rua Odonel Bianchi, 330, bairro Santa Augusta, Criciúma/SC, CEP: 88805-265	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
		2	Case Regional de Criciúma Rua Pedro Liberato Pavei, s/n Bairro: São Domingos	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
3	Vigilância desarmada 24H – CRICIÚMA	2	Penitenciária Feminina de Criciúma Rua José Marinho Teixeira, s/n, São Domingos/Vila Maria, Criciúma/SC, CEP: 88.812-680	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
		2	Penitenciária Sul de Criciúma Rua José Marinho Teixeira, nº 5005 bairro São Domingos/Vila Maria, Criciúma/SC, CEP: 88.812-680	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
		4	Presídio Regional de Criciúma Rua Odonel Bianchi, 330, bairro Santa Augusta, Criciúma/SC, CEP: 88805-265	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
4	Vigilância armada 24H – arma curta – TUBARÃO	2	Presídio Regional de Tubarão Estrada Geral Bom Pastor, s/nº, bairro Bom Pastor, Tubarão/SC, CEP: 88708-991	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
		1	Penitenciária Masculina de Tubarão Rua Maria Menegaz, nº 735, Bairro Bom Pastor, Tubarão, CEP: 88708570	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
5	Vigilância armada 24H – arma longa e curta – TUBARÃO	4	Penitenciária Masculina de Tubarão Rua Maria Menegaz, nº 735, Bairro Bom Pastor, Tubarão, CEP: 88708570	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
6	Vigilância desarmada	2	Presídio Regional de Tubarão Estrada Geral Bom Pastor, s/nº, bairro	TDM	07:00 às 19:00

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

	24H - TUBARÃO		Bom Pastor, Tubarão/SC, CEP: 88708-991		19:00 às 07:00
		2	Penitenciária Masculina de Tubarão Rua Maria Menegaz, nº 735 , Bairro Bom Pastor, Tubarão, CEP: 88708570	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
7	Vigilância armada 24H – arma longa e curta – ARARANGUÁ	3	Presídio Regional de Araranguá Rua Renato Carbonera, 500, bairro Polícia Rodoviária, Araranguá/SC CEP 88900-000 Caixa Postal: 33	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
8	Vigilância desarmada 24H - ARARANGUÁ	4	Presídio Regional de Araranguá Rua Renato Carbonera, 500, bairro Polícia Rodoviária, Araranguá/SC CEP 88900-000 Caixa Postal: 33	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
9	Vigilância armada 24H – arma curta – IMBITUBA	1	Presídio Regional de Imbituba Rua 13 de Setembro, s/nº, bairro Vila Nova Alvorada, Imbituba/SC, CEP:88780-000	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
10	Vigilância armada 24H – arma curta – LAGUNA	1	Presídio Regional de Laguna Rua Idelfonso Batista, s/nº, bairro Progresso, Laguna/SC, CEP: 88790-000	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
	TOTAL DE POSTOS:	46			

LOTE VI – REGIONAL V - SERRANA

11	Vigilância armada 24H – arma curta – CURITIBANOS	1	Penitenciária Regional de Curitiba Rua Juventino França de Moraes, s/nº, São Cristovão do Sul/SC, CEP: 89533-000	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
12	Vigilância armada 24H – arma longa e curta – CURITIBANOS	3	Penitenciária Regional de Curitiba Rua Juventino França de Moraes, s/nº, São Cristovão do Sul/SC, CEP: 89533-000	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

	S				
13	Vigilância desarmada 24H – CURITIBANO S	7	Penitenciária Regional de Curitiba Rua Juventino França de Moraes, s/nº, São Cristovão do Sul/SC, CEP: 89533-000	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
14	Vigilância desarmada 12H DIURNAS – CURITIBANO S	10	Penitenciária Regional de Curitiba Rua Juventino França de Moraes, s/nº, São Cristovão do Sul/SC, CEP: 89533-000	TDM	07:00 às 19:00
15	Vigilância armada 24H – arma curta – SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	1	Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul Estrada Geral Paredão, s/nº – São Cristóvão do Sul – SC – CEP: 89533-000	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
16	Vigilância armada 24H – arma longa e curta – SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	3	Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul Estrada Geral Paredão, s/nº – São Cristóvão do Sul – SC – CEP: 89533-000	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
17	Vigilância armada 24H – arma curta – LAGES	1	Presídio Masculino de Lages Rua Ricardo Marin, s/n Santa Clara, Lages/SC, CEP: 88513-210	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
		1	Presídio Regional de Lages Rua Mato Grosso, 247, bairro São Cristovão, Lages/SC, CEP: 88509-220	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
		1	Case Regional de Lages Rua: Allan Kardec, 900 Bairro: Penha Cidade: Lages-SC CEP: 88525-680	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
18	Vigilância armada 24H	2	Presídio Masculino de Lages	TDM	07:00 às 19:00

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

	– arma longa e curta – LAGES		Rua Ricardo Marin, s/n Santa Clara, Lages/SC, CEP: 88513-210		19:00 às 07:00
		1	Case Regional de Lages Rua: Allan Kardec, 900 Bairro: Penha Cidade: Lages-SC CEP: 88525-680	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
19	Vigilância armada 24H – arma longa e curta – VIDEIRA	2	Presídio Regional de Videira Rodovia SC 303, Linha Scussiato, Interior, Videira/SC, CEP: 89560-000	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
20	Vigilância armada 24H – arma curta – CAÇADOR	1	Presídio Regional de Caçador Av. Albino Felipe Potrick, nº 50, bairro Bom Sucesso, Caçador/SC, CEP: 89501-335	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
21	Vigilância desarmada 24H – CAÇADOR	1	Presídio Regional de Caçador Av. Albino Felipe Potrick, nº 50, bairro Bom Sucesso, Caçador/SC CEP: 89501-335	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
22	Vigilância armada 24H – arma curta – CAMPOS NOVOS	1	Presídio Regional de Campos Novos Estrada Geral Usina Velha, s/nº, Interior, CEP 89620-000	TDM	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00
	TOTAL DE POSTOS:	36			

*Os horários poderão sofrer alterações para melhor atendimento das necessidades da Administração, desde que comunicados com antecedência à contratada.

- 1.1.3. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, possuindo padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.1.4. Considerando a natureza comum do objeto e as especificações detalhadas contidas neste Termo de Referência, não é necessária a emissão de parecer técnico adicional. A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (DGLC/SEA) analisa a solicitação de abertura do processo licitatório na fase de

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



planejamento da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Contratação:

As unidades prisionais e socioeducativas desempenham um papel de extrema importância na reabilitação e reintegração de apenados e adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Essas instituições têm como missão primordial assegurar a segurança, a manutenção da ordem interna e a integridade física e psicológica dos apenados/internos sob sua custódia do Estado. Para cumprir essa missão com eficácia, é imperativo manter um ambiente rigorosamente seguro e controlado.

Contudo, as unidades prisionais e socioeducativas enfrentam desafios significativos relacionados à segurança, os quais podem resultar em situações de emergência que demandam intervenção imediata.

É crucial ressaltar que os serviços de vigilância externa requerem um elevado nível de especialização técnica. Isso implica a necessidade de atuação em situações sensíveis e complexas, frequentemente envolvendo apenados e adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa. A seleção criteriosa de uma empresa especializada não apenas minimiza os riscos, mas também contribui para a eficácia das medidas de segurança.

Portanto, a manutenção da segurança nas unidades prisionais e socioeducativas é um interesse público incontestável e está perfeitamente alinhada com os objetivos do Estado de promover a ressocialização e a reintegração dos apenados e adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Assim, a segurança se torna um pilar fundamental para o sucesso desses esforços de reabilitação. A manutenção contínua do serviço de vigilância é de extrema importância para garantir a integridade física de visitantes, servidores, detentos, adolescentes/jovens internados, prestadores de serviços e a população em geral. Essa medida tem como objetivo prevenir e evitar a ocorrência de atos violentos e até mesmo atentados que possam ameaçar a vida daqueles que frequentam as unidades prisionais e socioeducativas. A título de exemplo, recente dessas preocupações, podemos mencionar o incidente ocorrido em maio de 2023, no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de São José, vide processo eletrônico nº SAP 53978/2023, quando a unidade foi alvejada por três disparos de arma de fogo. Felizmente, não houve registro de feridos nesse incidente, mas ressalta a importância de manter um serviço de vigilância eficaz e constante.

Além disso, a manutenção desse serviço proporciona maior segurança no acesso às dependências dessas unidades, contribuindo para um controle e monitoramento mais eficaz do fluxo de pessoas e, conseqüentemente, para a proteção do patrimônio público. Diante disso, a continuidade desse serviço deve ser cumprida de maneira contínua e ininterrupta, dada sua indiscutível relevância. Com base nas considerações acima e na urgência de enfrentar os desafios relacionados à segurança, respaldados pelo imperativo interesse público em assegurar a integridade e a tranquilidade nas unidades prisionais e socioeducativas, solicitamos a contratação dos serviços de vigilância.

A contratação do serviço de segurança proporciona um complemento às ações de prevenção já desenvolvidas e a otimização das medidas de segurança e procedimentos já adotados pelas unidades prisionais, sendo que a ausência dos profissionais de vigilância sobrecarrega ainda mais o serviço de proteção nos ambientes prisionais e socioeducativos. Com a descontinuidade da prestação dos serviços de vigilância, os policiais penais e agentes socioeducativos seriam deslocados das atividades diretas com os reclusos e adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa, fragilizando ainda mais o ambiente de cautela.

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Diante do exposto, a situação trazida à baila, pela necessidade de salvaguardar e garantir a guarda do patrimônio público (patrimônio este dotado de relevante valor), contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e intrusões voltadas para a perturbação da ordem no ambiente de trabalho, enquanto o interior dos estabelecimentos está desguarnecido os ambientes deixam de ser adequadamente e permanentemente protegidos.

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços especializados de vigilância patrimonial, monitoramento de centrais de câmeras de segurança, vigilância de muralha, vigilância em guarita elevada e vigilância de portaria, tendo duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia (ininterruptas), sem intervalo intrajornada, devendo o intervalo ser indenizado, 07 (sete) dias por semana. Tal demanda atenderá as necessidades da SEJURI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas;

Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução;

2.2 Contrato que será substituído:

A presente Licitação substituirá os contratos 048/2021/SAP, 049/2021/SAP oriundos do Pregão Eletrônico nº 0135/SEA/2020, que estará vigente respectivamente até os dias 15 de agosto de 2027 e 31 de julho de 2027 e o contrato 106/2025/SEJURI oriundo do Pregão Eletrônico nº 652/2025, tendo em vista ser um contrato feito de forma emergencial, para a Penitenciária de São Bento do Sul.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Critério de Julgamento: Menor Preço

3.2. Não será adotado o tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

Justificativa:

A não aplicação dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 em contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra é justificada com base na natureza do contrato e na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços. A fragmentação do objeto para contemplar microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) pode comprometer a gestão contratual, a execução do serviço e a fiscalização pela administração pública.

O Tribunal de Contas da União (TCU) já consolidou, através do Acórdão nº 1238/2016-Plenário, o entendimento de que não há obrigatoriedade legal para divisão do objeto com o único propósito de favorecer ME/EPP, sendo necessário comprovar que a segmentação da contratação não prejudicará a economicidade e a eficiência administrativa.

Apesar de o art. 47 da Lei Complementar 123/2006 determinar que, nas

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

contratações públicas, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, não existe determinação para que as aquisições realizadas pela administração pública sejam divididas em parcelas com o objetivo de permitir a participação dessas empresas.

Além disso, o TCU entende que a administração pública deve evitar a celebração de múltiplos contratos, pois isso pode resultar em aumento de custos administrativos e dificuldades operacionais na gestão e fiscalização da execução contratual.

A administração pública tem evitado assinar múltiplos contratos, ainda que para prestação de serviços distintos ou em locais diversos.

A divisão do objeto não necessariamente ampliará a competitividade e poderá aumentar os custos administrativos com gestão de múltiplos contratos, novas licitações, controle de contas vinculadas e fiscalização dos serviços.

No caso específico da terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva, a presença de múltiplas empresas prestando o mesmo serviço pode gerar problemas na alocação de pessoal, despadronização dos serviços e falhas na continuidade da execução, além de complicar a fiscalização e o gerenciamento do contrato pela administração.

Outro ponto relevante é que o TCU prioriza a eficiência administrativa sobre a fragmentação do objeto, ou seja, não é aceitável dividir um contrato se isso resultar em maior burocracia, maiores custos e menor efetividade na execução dos serviços.

A ampliação da competição não pode ser feita em detrimento da eficiência administrativa e da economicidade.

Não cabe assim fazer qualquer restrição à competitividade licitatória ao pretexto de atender ao interesse público ou de promover a economicidade ou eficiência administrativas.

Além disso, a administração precisa considerar que a divisão do objeto e a celebração de múltiplos contratos pode gerar custos administrativos adicionais, como a necessidade de maior controle sobre a execução dos contratos, mais processos de prorrogação e reajustes, além da eventual necessidade de licitações emergenciais em caso de rescisão contratual.

Ocorrerá aumento de custos administrativos com a gestão desses contratos quando das renovações, prorrogações, reajustes e repactuações, novas licitações, contratos emergenciais, rescisões prematuras, exame de documentos, processos de pagamentos, controle de contas vinculadas.

Dessa forma, com base no entendimento do TCU no Acórdão 1238/2016-Plenário, fica evidente que a não aplicação do tratamento diferenciado para ME/EPP em contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra é plenamente

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

justificada. A administração não pode ser obrigada a dividir contratos quando isso comprometer a eficiência da contratação e a economicidade da gestão pública.

3.3. Vistoria prévia (visita técnica) é facultativa.

Justificativa:

Adotar-se-á vistoria facultativa, tendo em vista o Acórdão 714/2014 do Tribunal de Contas da União, que afirma que a exigência de vistoria ao local de execução dos serviços é somente admitida quando justificadamente imprescindível ao cumprimento adequado de obrigações contratuais.

a) Caso a empresa opte por não realizar a Vistoria Prévia, é obrigatória a entrega da declaração de conhecimento do local de serviços.

b) Caso opte por realizar a Vistoria Prévia, é obrigatória a entrega da Declaração de Vistoria Prévia.

3.3.1. A vistoria poderá ser agendada de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, por meio dos canais abaixo:

Local	Responsável	Telefone	e-mail
Penitenciária de Florianópolis Rua Delminda da Silveira, 960, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-500	Diretor da Unidade	(48) 3665-9123	pe01@pp.sc.gov.br
Colônia Agroindustrial de Palhoça Rua José João Barcelos, s/nº, bairro Bela Vista, Palhoça/SC, CEP: 88132-770	Diretor da Unidade	(48) 3664-5550	cogri@pp.sc.gov.br
Complexo Penitenciário do Estado Rua Adriano Enning, s/nº, bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara, CEP: 88125-000	Diretor da Unidade	(48) 3664-2750 / (48) 3664-2732	pe02@pp.sc.gov.br
Hospital de Custódia e Tratamento	Diretor da Unidade	(48) 3665-9191 / 3665-9188 / 3665-9208	hctp@pp.sc.gov.br

Termo de Referência – Serviços terceirizados

Modelo DGLC 10

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão em 23/02/2026 -
Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Psiquiátrico – HCTP Rua Delminda da Silveira, s/nº, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-500			
ULPAC- Rua Lauro Linhares, s/nº 208, bairro Trindade, CEP 88036-001 – Florianópolis/SC	Diretor da Unidade	(48) 3665-9123	pe01@pp.sc.gov.br
Presídio Feminino Regional de Florianópolis Rua Lauro Linhares, s/nº, bairro Trindade, CEP 88036-001 – Florianópolis/SC	Diretor da Unidade	(48) 3665-9107	pr02@pp.sc.gov.br
Presídio Masculino Regional de Florianópolis Rua Delminda da Silveira, 900, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-500	Diretor da Unidade	(48) 3665-9256	pr01@pp.sc.gov.br
SEJURI – SEDE Rua Fúlvio Aducci, 1214 - Loja 06 Estreito - Florianópolis – SC - CEP: 88075-000	Gerente de Apoio Operacional	(48) 3664-5851	geapo@sap.sc.gov.br
CASE da Capital Rui Barbosa, 561 Bairro: Agronômica Cidade: Florianópolis-SC CEP: 88025-301	Diretor da Unidade	(48) 3664-5722/ (48) 36645727	case01@dease.sc.gov. br
ACAPS R. Dr. Heitor Blum, 280 - Estreito, Florianópolis – SC – CEP 88075-110	Diretor da Unidade	(48) 3664 5806	secretaria@sap.sc.gov. br
CASE Regional de São José BR 101 – Km 202, N° 3697	Diretor da Unidade	(48) 3665-9229 / (48) 3665-0924	csr01@dease.sc.gov.br

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Bairro: Barreiros Cidade: São José-SC CEP: 88111-000			
GEMAL Rua Volnei Ilmo do Nascimento, nº 72 - Palhoça/SC – CEP 88133-513	Gerente de Materiais e Logística	(48) 3664-2800	gemal@sejuri.sc.gov.br
Presídio Regional de Biguaçu Rua Hermógenes Prazeres, 49, Centro, Biguaçu/SC, CEP: 88160-152	Diretor da Unidade	(48) 3664-2700	pr04@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Tijucas Rua Alberto Tomazi, s/nº, bairro Itinga, Tijucas/SC, CEP: 88200-000	Diretor da Unidade	(48) 3665-9280	pr03@pp.sc.gov.br
Penitenciária Industrial de Joinville Rua Boehmerwald, 4691, Bairro Parque Guarani, Joinville/SC, CEP: 89231-400	Diretor da Unidade	(47) 3481-3948	pe06@pp.sc.gov.br
Presídio Feminino Regional de Joinville Rua 06 de Janeiro, s/nº, bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89231-420	Diretor da Unidade	(47) 3481-2369	pr12@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Barra Velha Rua João Anselmo Breniensen, s/nº, bairro Vila Nova, Barra Velha/SC, CEP: 88390-000	Diretor da Unidade	(47) 3481-2885	pr14@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Joinville Rua 06 de Janeiro, s/nº, bairro Paranaguamirim,	Diretor da Unidade	(47) 3481-3900	pr11@pp.sc.gov.br

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Joinville/SC, CEP: 89231-420			
Case Regional de Joinville Rua Estrada Geral do Dedo Grosso, s/n° Bairro: Vila Nova Cidade Joinville-SC CEP: 89200-000	Diretor da Unidade	(47) 3481-2832	csr02@dease.sc.gov.br
Presídio Regional de São Francisco do Sul Estrada Geral da Pedreira, bairro Miranda, São Francisco do Sul/SC CEP: 89240-000	Diretor da Unidade	(47) 3481-3932	pr13@pp.sc.gov.br
Penitenciária Masculina do Vale do Itajaí Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/n°, bairro Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770	Diretor da Unidade	(47) 3398-6700	pe07@pp.sc.gov.br
Presídio Feminino Regional de Itajaí Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/n°, bairro Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770	Diretor da Unidade	(47) 3398-6185 / 3398-6182	pr16@pp.sc.gov.br
Case de Itajaí Rua das Hortências, n° 184 Cidade Nova Itajaí-SC CEP: 88308-080	Diretor da Unidade	(47) 3398-6779/ (47) 3398-6778	case02@dease.sc.gov.br
Presídio Regional de Brusque Rod. SC 408, Gentil Batistti Archer, s/n°, KM 02, bairro Santa Luzia, Brusque/SC, CEP 88357-340	Diretor da Unidade	(47) 3251-8280 / 3251-8279	pr17@pp.sc.gov.br
Presídio Regional	Diretor da Unidade	(47) 3398-6750	pr15@pp.sc.gov.br

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

de Itajaí Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/nº, bairro Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770			
Presídio Regional de Itapema Rua 440, s/nº (final da rua), bairro Morretes, Itapema/SC, CEP:88220-000	Diretor da Unidade	(47) 3398-6684	pr18@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Canoinhas Rua Catarina de Souza Hubner, nº 1035, bairro Piedade, Canoinhas/SC, CEP: 89460-613	Diretor da Unidade	(47) 3627-4352/ 3627-4358	pr38@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Jaraguá do Sul Rua Alvino Flor da Silva, 901, Jaraguá 84, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89260- 875	Diretor da Unidade	(47) 3276-9409	pr36@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Mafra Rua Getúlio Vargas, 604, Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-210	Diretor da Unidade	(47) 3647-0222	pr37@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Porto União Rua Matos Costa, 772, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000	Diretor da Unidade	(47) 3627-4340	pr39@pp.sc.gov.br
Penitenciária Industrial de São Bento do Sul Rua Miguel Hubl, nº400 – Lençol – CEP 89.289-580 – São Bento do Sul/SC	Diretor da Unidade	(47) 3647-0240	pe13@pp.sc.gov.br
Penitenciária Sul de Criciúma Rua José Marinho			

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Teixeira, nº 5005, bairro São Domingos/Vila Maria, Criciúma/SC, CEP: 88.812-680	Diretor: Alexandre Ferreira	(48) 3403-1485 (48)3403-1506	pe03@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Criciúma Rua Odonel Bianchi, 330, bairro Santa Augusta, Criciúma/SC, CEP: 88805-265	Diretor: Júnior Rodrigo Fagundes	(48) 3403-1516	pr05@pp.sc.gov.br
Case Regional de Criciúma Rua Pedro Liberato Pavei, s/n Bairro: São Domingos	Diretor: Pedro Nunes dos Santos	(48) 3403 1775 (48) 3403-1782	csr05@dease.sc.gov.br
Penitenciária Feminina de Criciúma Rua José Marinho Teixeira, s/n, São Domingos/Vila Maria, Criciúma/SC, CEP: 88812-680	Diretor: Virginia Gabriela Gonzales	(48) 3403-1737 (48) 3403-1731	pe04@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Tubarão Estrada Geral Bom Pastor, s/nº, bairro Bom Pastor, Tubarão/SC, CEP: 88708-991	Diretor: Tamiris Brasil	(48) 3631-9748	pr06@pp.sc.gov.br
Penitenciária Masculina de Tubarão Rua Maria Menegaz, nº 735, Bairro Bom Pastor, Tubarão, CEP: 88708-570	Diretor: Deiveison Querino Batista	(48) 3631-9777	pe05@pp.sc.gov.br
Presídio Regional			

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

de Araranguá Rua Renato Carbonera, nº 500, bairro Polícia Rodoviária, Araranguá/SC CEP 88900-000	Diretor: Daniel Possamai Vieira	(48) 3529-0441	pr08@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Imbituba Rua 13 de Setembro, s/nº, bairro Vila Nova Alvorada, Imbituba/SC, CEP:88780-000	Diretor: Fillipe Gonzaga Lopes	(48) 3647-7409	pr09@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Laguna Rua Idelfonso Batista, s/nº, bairro Progresso, Laguna/SC, CEP: 88790-000	Diretor: Rafael Nunes de Oliveira	(48) 3647-7425	pr10@pp.sc.gov.br
Penitenciária Regional de Curitibaanos Rua Juventino França de Moraes, s/nº, São Cristóvão do Sul/SC, CEP: 89533-000	Diretor: Jair Antônio França	(49) 3412-3300	pe08@pp.sc.gov.br
Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul Estrada Geral Paredão, s/nº – São Cristóvão do Sul – SC CEP: 89533-000	Diretor: Sinara Ortiz dos Santos	(49) 3412-3190 (49)3412-3174 (49)3412-3172	pe09@pp.sc.gov.br
Presídio Masculino de Lages Rua Ricardo Marin, s/n Santa Clara, Lages/SC CEP: 88513-210	Diretor: Rodrigo Barroso	(49) 3289-8467	pr19@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Lages			

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Rua Mato Grosso, 247, bairro São Cristovão, Lages/SC, CEP: 88509-220	Diretor: Ricardo Fernando Moreira Floriani	(49) 3289-8403 (49) 3289-8404	pr20@pp.sc.gov.br
Case Regional de Lages Rua: Allan Kardec, 900 Bairro: Penha Cidade: Lages-SC CEP: 88525-680	Diretor: Misael Moreira Ramos	(49) 3289-8453 (49) 3289-8437	csr04@dease.sc.gov.br
Presídio Regional de Videira Rodovia SC 303, Linha Scussiato, Interior, Videira/SC, CEP: 89560-000	Diretor: Marcus Vinicius Lorenzetti	(49)3533-5915 (49)3533-5918	pr23@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Caçador Av. Albino Felipe Potrick, nº 50, bairro Bom Sucesso, Caçador/SC, CEP: 89501-335	Diretor: André Luiz Pierdoná	(49) 3561-6945	pr21@pp.sc.gov.br
Presídio Regional de Campos Novos Estrada Geral Usina Velha, s/nº, Interior, CEP 89620-000	Diretor: Evalcir Moraes dos Santos	(49) 3541-3588	pr22@pp.sc.gov.br

3.3.1.1. A data para agendamento é limitada ao penúltimo dia útil anterior à abertura da sessão.

3.4. Não será admitida a participação de consórcios

Justificativa:

A participação de empresas em consórcios em licitações de serviços terceirizados, é vedada por motivos relacionados à gestão, fiscalização e execução de contrato, além das particularidades e riscos envolvidos nesses tipos de serviços.

Gestão e Fiscalização Complexas:

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

A participação de várias empresas em consórcios dificulta a gestão e a fiscalização dos contratos de serviços terceirizados pela Administração Pública.

A divisão de responsabilidades entre as empresas consorciadas aumenta o risco de fragmentação na execução dos serviços, impactando a qualidade e a continuidade.

Riscos de Fragmentação dos Serviços:

Serviços terceirizados, especialmente os essenciais como limpeza, segurança e manutenção, não devem ser fragmentados entre várias empresas.

A divisão da execução entre empresas consorciadas pode gerar problemas de coordenação, comprometendo a qualidade e a continuidade dos serviços.

O Acórdão TCU nº 153/2024 - Plenário, entendeu no que concerne aos consórcios não há ilegalidade em vedar a participação em licitações de mão de obra, desde que esteja devidamente fundamentada em termo de referência e alinhada com a legislação vigente, in verbis:

Considerando que o consórcio se caracteriza pela associação temporária de pessoas jurídicas para um fim específico e, considerando que o objeto da licitação envolverá, essencialmente, a alocação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, cuja relação empregatícia (empregador e empregado) estará sujeita ao cumprimento das regras estatuídas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não será permitida a participação de consórcio, tendo em vista que:

11.4.1. O consórcio não possui personalidade jurídica própria, mas sim as empresas que o integram individualizadamente, de tal forma que, a rigor, ao celebrar o contrato com o consórcio, a FIOCRUZ celebrará o contrato com todas as pessoas jurídicas integrantes do consórcio;

11.4.2. A prestação de serviço ocorrerá mediante a atuação de cada empresa com a sua própria estrutura e organização empresarial, fato esse que, a princípio, demandará o pagamento de forma individualizada, para cada empresa que integra o consórcio, na proporção de sua efetiva participação na execução contratual;

11.4.3. A IN RFB nº 1.199/2011 estabelece que as empresas integrantes de consórcio respondem pelos tributos devidos, em relação às operações praticadas pelo consórcio, na proporção de sua participação no contrato, de tal forma que cada pessoa jurídica participante deverá apropriar suas receitas, custos e despesas proporcionalmente à sua participação no contrato, observando o regime tributário a que cada uma está sujeita;

11.4.4. A IN RFB nº 1.234/2012 prescreve que a retenção tributária deverá ser efetuada em nome de cada empresa participante do consórcio, tendo por base o valor constante da correspondente nota fiscal emitida por cada uma das pessoas jurídicas, cabendo à Administração contratante o dever de promover os procedimentos de medição, liquidação e pagamento, mensalmente, para cada empresa que integrante do consórcio;

11.4.5. As peculiaridades inerentes à participação e formatação de consórcio para a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra tornará a atividade de fiscalização e gestão contratual mais complexa;

11.4.6. Além da fiscalização específica para a formatação de consórcio,

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

a Administração, em paralelo, também deverá promover a fiscalização do regular cumprimento das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, relativas aos empregados alocados na execução do contrato, tornando não só mais complexa a fiscalização, como também com maiores riscos no seu controle.

[...]

16.7. Vislumbra-se, nessa situação, que, em que pese existir risco de restrição da competitividade do certame, tendo em vista o grande vulto do objeto contratado, tratava-se de uma decisão discricionária do gestor, devendo essa ser motivada, como de fato ocorreu no item 11.4 do TR.

16.8. Ademais, depois de decorrida a sessão pública, entende-se que essa vedação a participação dos consórcios, por si só, não resultou em restrição à competitividade do certame, uma vez que contou com a participação de dezessete licitantes. (grifo nosso)

3.5. Não será admitida a participação de sociedades cooperativas

Justificativa:

Não poderão participar da licitação as sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

A vedação à participação de cooperativas em licitações para serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra fundamenta-se nos riscos trabalhistas e na necessidade de subordinação jurídica, requisitos essenciais nesses contratos. Cooperativas não operam como empresas tradicionais e o vínculo entre cooperativa e cooperado não pode caracterizar subordinação, personalidade e habitualidade, condições incompatíveis com esse tipo de prestação de serviço.

O Tribunal de Contas da União (TCU) reforça essa restrição por meio da Súmula 281, que determina:

É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade.

Portanto, a vedação à participação de cooperativas em licitações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra é amplamente respaldada por jurisprudência dos Tribunais de Contas, visando evitar fraudes trabalhistas, encargos indevidos para a Administração e o descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias.

3.6. Não será admitida a subcontratação

(X) Não.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Sim

LOTE I: REGIONAL 01 – GRANDE FLORIANÓPOLIS - Todos os postos das Unidades: Colônia Agroindustrial de Palhoça; Complexo Penitenciário do Estado; Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP; Penitenciária de Florianópolis; ULPAC; Presídio Feminino Regional de Florianópolis; Presídio Masculino Regional de Florianópolis; Presídio Regional de Biguaçu; Presídio Regional de Tijucas; SAP- Sede; SAP- Estacionamento; ACAPS; CASE da Capital; CASE Regional de São José; GEMAL.

LOTE II: REGIONAL 03 – NORTE – Todos os postos das Unidades: Penitenciária Industrial de Joinville; Presídio Feminino Regional de Joinville; Presídio Regional de Barra Velha; Presídio Regional de Joinville; Presídio Regional de São Francisco do Sul; CASE de Joinville.

LOTE III: REGIONAL 04 – VALE DO ITAJAÍ – Penitenciária Masculina do Vale do Itajaí; Presídio Feminino Regional de Itajaí; Presídio Regional de Brusque; Presídio Regional de Itajaí; Presídio Regional de Itapema; CASE ITAJAÍ.

LOTE IV: REGIONAL 08 – PLANALTO NORTE – Presídio Regional de Canoinhas; Presídio Regional de Jaraguá do Sul; Presídio Regional de Mafra; Presídio Regional de Porto União; Penitenciária Industrial de São Bento do Sul.

LOTE V: REGIONAL 02 – SUL - Todos os postos das Unidades: Penitenciária Feminina de Criciúma, Penitenciária Masculina de Tubarão, Penitenciária Sul, Presídio Regional de Araranguá, Presídio Regional de Criciúma, Presídio Regional de Imbituba, Presídio Regional de Laguna, Presídio Regional de Tubarão, CASE de Criciúma.

LOTE VI: REGIONAL 05 – SERRANA – Todos os postos das Unidades: Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul, Penitenciária Regional de Curitibanos, Presídio Masculino de Lages, Presídio Regional de Caçador, Presídio Regional de Campos Novos, Presídio Regional de Lages, Presídio Regional de Videira, Centro Educacional Regional de Lages.

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

A divisão dos postos por lotes decorre, especialmente, da ampla distribuição geográfica das unidades da SEJURI no território estadual e busca conciliar a ampliação da competitividade com a preservação da economia de escala, eficiência operacional adequada gestão e fiscalização contratual.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS REQUISITOS DOS POSTOS E DOS PISOS

4.1. As atividades, os requisitos e os pisos listados estão em conformidade com a IN 003/2025 SEA e, e seguem descritas abaixo:

[IN 003/2025](#)

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

4.1.1.

Posto de vigilância desarmada – 12 horas diurnas

- Vigiar dependências, instalações e áreas públicas conforme definições da Contratante;
- Assegurar a proteção do patrimônio e das pessoas, nos locais onde serão prestados os serviços;
- Comunicar imediatamente ao responsável pelas instalações, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Controlar e fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; - Escortar pessoas e mercadorias;
- Observar a movimentação de pessoas suspeitas nas imediações do local da prestação de serviços, adotando as medidas de segurança necessárias;
- Controlar a entrada e saída de quaisquer pessoas estranhas aos quadros de servidores da Contratante, permitindo o ingresso somente após identificação e autorização do responsável do setor para o qual se dirigem;
- O controle deverá contemplar o registro do nome da pessoa, documento de identificação e horário de entrada e saída e o local para onde se dirigiu;
- Encaminhar as informações dos registros ao setor responsável;
- Repassar para o vigilante que está assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- Comunicar ao responsável pelo setor, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio da Contratante ou pessoas;
- Utilizar sistema de rádio para permitir a comunicação entre o(s) vigilante(s) e entre vigilante(s) e empresa;
- Controlar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando e registrando o número da placa e horário de entrada e saída;
- Fornecer diariamente ao responsável pelo Setor à relação dos veículos com os dados previstos neste item;
- Executar rondas diárias nas instalações, verificando todas as dependências, e adotando os cuidados e providências necessárias para a completa segurança do local;
- Executar as demais atividades inerentes ao posto e necessárias ao bom desempenho do trabalho; - Utilizar crachá de identificação com o nome da empresa prestadora de serviços e uniforme.

Posto de Vigilância armada – arma curta e arma longa e curta – 24 horas.

- Vigiar dependências, instalações e áreas públicas conforme definições da Contratante;
- Assegurar a proteção do patrimônio e das pessoas, nos locais onde serão prestados os serviços;
- Comunicar imediatamente ao responsável pelas instalações, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; - Controlar e fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio;
- Escortar pessoas e mercadorias;
- Observar a movimentação de pessoas suspeitas nas imediações do local da prestação de serviços, adotando as medidas de segurança necessárias;
- Controlar a entrada e saída de quaisquer pessoas estranhas aos quadros de servidores da Contratante, permitindo o ingresso somente após identificação e autorização do responsável do setor para o qual se dirigem;
- O controle deverá contemplar o registro do nome da pessoa, documento de identificação e horário de entrada e saída e o local para onde se dirigiu;
- Encaminhar as informações dos registros ao setor responsável;

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

- Repassar para o vigilante que está assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- Comunicar ao responsável pelo setor, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio da Contratante ou pessoas;
- Utilizar sistema de rádio para permitir a comunicação entre o(s) vigilante(s) e entre vigilante(s) e empresa;
- Controlar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando e registrando o número da placa e horário de entrada e saída;
- Fornecer diariamente ao responsável pelo Setor à relação dos veículos com os dados previstos neste item;
- Executar rondas diárias nas instalações, verificando todas as dependências, e adotando os cuidados e providências necessárias para a completa segurança do local;
- Executar as demais atividades inerentes ao posto e necessárias ao bom desempenho do trabalho; - Utilizar a arma somente em legítima defesa própria ou de terceiros e a salvaguarda do patrimônio da Contratante, depois de esgotados todos os outros meios para a solução do eventual problema.
- Utilizar crachá de identificação com o nome da empresa prestadora de serviços e uniforme.

4.2. O item/posto possui intervalo intrajornada?

(X) Não, será indenizado para todos os postos, devendo o serviço ser prestado por 24h ininterruptas.

Há ainda os postos de Vigilância desarmada, que deveram ser prestados por 12 horas diurnas, sem intervalo intrajornada, devendo o intervalo ser indenizado.

4.3. Nos postos de trabalho acima de 12h deve-se informar a escala de trabalho do posto.

Posto de Vigilância – 24 horas ininterruptas (12 x 36), de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes, 12 horas diurnas e 12 horas noturnas, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

Posto de Vigilância – 12 horas ininterruptas (12 x 36), de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, envolvendo 01 (um) vigilantes, 12 horas diurnas, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

5. DOS UNIFORMES (QUANDO HOVER)

5.1. Por padrão, o edital adotará a identificação por meio de crachás para todos os postos a serem contratados, os quais deverão ser fornecidos pela contratada.

5.2. Além do crachá, para os postos de vigilância desarmada, posto de Vigilância Armada – arma curta e posto de Vigilância armada - arma longa e curta, a Contratada deverá fornecer os uniformes a seus empregados, os quais deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.2.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário por empregado:

Visto que se trata de atividades de vigilância, as quais serão desempenhadas em Unidades

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Prisionais e Socioeducativas, os empregados devem ser prontamente identificados, inclusive à distância, por isso, os mesmos deverão estar devidamente uniformizados. Os uniformes deverão ser confeccionados em tecido apropriado na cor e padrão da Contratada, desde que não se confundam com a farda dos Policiais Penais ou apenados, e de acordo com as atividades competentes.

5.2.1.1. Para o posto de Vigilância desarmada, Vigilância Armada – arma curta e posto de Vigilância armada - arma longa e curta:

Descrição	Quantidade
Calçado (bota ou sapato)	01 Par
Camiseta manga ou longa (a depender do clima)	02 Peças
Camiseta manga longa	02 Peças
Jaqueta forrada (a depender do clima)	02 Peças
Cinto de nylon	01 Peça
Meias	02 Pares

5.3. A Contratada deverá fornecer conjuntos completos aos empregados no início da execução do contrato, devendo ser substituídos 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação;

5.4. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

6. DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. CASO OS EQUIPAMENTOS SEJAM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

6.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução das atividades, promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.2. Os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, inclusive os equipamentos de proteção individual, serão de exclusiva responsabilidade da empresa Contratada.

6.1.3. Quanto aos equipamentos necessários para início dos serviços, o valor do custo inicial deverá ser dividido pelos 12 meses do contrato.

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

6.1.4. Os equipamentos de proteção individual devem observar as normas regulamentadoras vigentes.

6.1.5. Os materiais de higiene e limpeza necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratante.” (quando for o caso)

6.1.6. Itens necessários por posto:

Posto de vigilância desarmada

01 quepe com emblema – por vigilante

01 capa de chuva – por vigilante

01 crachá com fotografia recente e logotipo da Contratada – por vigilante

01 cinto – por vigilante

01 colete a prova de balas – Por posto

01 capa para colete a prova de balas – por vigilante

01 cassetete/tonfa – Por posto

01 porta cassetete/tonfa – Por posto

01 apito – por vigilante

01 cordão de apito – por vigilante

01 lanterna com carregadores – Por posto

01 radio HT – comunicador – Por posto

Posto de vigilância armada – Arma curta

01 quepe com emblema– por vigilante

01 capa de chuva – por vigilante

01 crachá com fotografia recente e logotipo da Contratada – por vigilante

01 revólver calibre 38 e respectiva munição – Por posto

01 cinto com coldre – por vigilante

01 colete a prova de balas – Por posto

01 capa para colete a prova de balas – Por vigilante

01 cassetete/tonfa – Por posto

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

01 porta cassete/tonfa – Por posto

01 apito – por vigilante

01 cordão de apito – Por vigilante

01 lanterna com carregadores – Por posto

01 radio HT – comunicador – Por posto

Posto de vigilância armada – Arma longa e curta

01 quepe com emblema – Por vigilante

01 capa de chuva – Por vigilante

01 crachá com fotografia recente e logotipo da Contratada – Por vigilante

01 revólver calibre 38 e respectiva munição – Por posto

01 carabina calibre 38 e respectiva munição – Por posto

01 cinto com coldre – Por vigilante

01 colete a prova de balas – Por posto

01 capa para colete a prova de balas – Por vigilante

01 cassete/tonfa – Por posto

01 porta cassete/tonfa – Por posto

01 apito – por vigilante

01 cordão de apito – por vigilante

01 lanterna com carregadores – Por posto

01 radio HT – comunicador – Por posto

Neste quesito, os postos de trabalho serão diferenciados pela utilização de armamento (desarmados, arma curta e arma curta e longa);

- A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens a seus empregados;

Nas unidades com 02 (dois) ou mais postos de vigilância, a Contratada deverá fornecer sistema de rádio/comunicação ou similar, para uso dos vigilantes, sendo um equipamento em cada posto de trabalho;

- Quanto aos equipamentos necessários para o início dos serviços, o valor do custo inicial

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

deverá ser dividido pelo período de vigência do contrato;

- A empresa vencedora deverá fornecer aos seus empregados, sempre que necessário, todo o equipamento de proteção individual (EPI) e acessórios que proteja a saúde e integridade física do trabalhador, os quais devem observar as normas regulamentadoras vigentes;

- Caberá à empresa vencedora orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório;

- Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's nos serviços objeto deste Termo de Referência, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo considerada a sua atitude como inconveniente, imprudente e perigosa;

- Os armamentos a serem utilizado na prestação do serviço, são:

- arma curta: revólver calibre 38;

- arma longa: carabina calibre 38;

- As armas destinadas ao uso dos vigilantes serão de propriedade e responsabilidade das empresas especializadas nos serviços de vigilância, como preconizado no do art. 17 da Lei nº 14.967/2024, in verbis:

“Art. 17. As armas empregadas na prestação de serviços de segurança privada serão de propriedade dos prestadores de serviço de segurança privada e deverão ter:

I – cadastro obrigatório no Sistema Nacional de Armas (Sinarm), nos termos de legislação específica;

II – registro e controle pela Polícia Federal.”

- Existe permissão de porte para o vigilante de revólver calibre 32 ou 38, além de cassetete de madeira ou de borracha, quando em serviço, conforme o art. 25, § 3º, I, da Lei nº 14.967/2024, in verbis:

“§ 3º Para o exercício de suas atividades, o prestador de serviços orgânicos de segurança privada poderá utilizar-se:

I – de armas de fogo e de armas de menor potencial ofensivo, de sua propriedade, na forma regulada pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º;”

- Para a execução do objeto contratual, deve ser respeitada a Portaria nº 18.045/2023 - DG/DPF, ou o instrumento normativo que porventura lhe suceda, com destaque para o previsto no caput e no §1º do art. 110, in verbis:

“Art. 110. As empresas de segurança especializadas e as que possuem serviço orgânico de segurança somente poderão utilizar as armas, munição, coletes de proteção balística e outros equipamentos descritos neste normativo, cabendo ao coordenador-geral de Controle de

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Serviços e Produtos, autorizar, em caráter excepcional e individual, a aquisição e uso pelas empresas de outras armas e equipamentos, considerando as características estratégicas de sua atividade ou sua relevância para o interesse nacional.

§ 1º As empresas de vigilância patrimonial poderão dotar seus vigilantes, quando em efetivo serviço, de revólver calibre .32 ou .38, cassetete de madeira ou de borracha, e algemas, vedando-se o uso de quaisquer outros instrumentos não autorizados pelo coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos.”.

- O transporte e manuseio de armas, munições e coletes são de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;

- Os EPI's deverão ser substituídos, sem ônus para Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite sua perfeita utilização, por extravio e por perda da validade, ficando a empresa vencedora responsável pela guarda dos mesmos;

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte

7.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

revogar a licitação.

7.3.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7.3.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

7.4. Qualificação Econômico-Financeiro demonstrada através de:

7.4.1. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório, comprovando:

7.4.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), **nos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, calculados e atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

7.4.1.2. Capital de Giro/Capital Circulante Líquido (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado **correspondente a 1 (um) ano da contratação, dos dois últimos exercícios sociais**;

7.4.1.3. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.4.2. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo do edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do processo licitatório, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.

7.4.2.1. A declaração de que trata a subcondição 7.4.2. que apresentar divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para cima ou para baixo, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração do resultado do Exercício (DRE) deverá estar acompanhada das devidas justificativas.

7.4.3. Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.4. Os documentos referidos neste item deverão ser enviados junto com os demais documentos exigidos para se obter o Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF, que se encontram vencidos.

7.4.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item, devem estar calculados e atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Justificativa:

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

A exigência de qualificação econômico-financeira prevista para a presente contratação encontra fundamento no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por finalidade verificar se as empresas licitantes possuem capacidade econômica suficiente para assumir e executar, de forma contínua e adequada, as obrigações decorrentes do contrato.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância, caracterizados pela necessidade de manutenção permanente dos postos de trabalho durante toda a vigência contratual, com predominância de mão de obra e ocorrência de despesas mensais indispensáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas a salários, encargos sociais e trabalhistas, benefícios e demais obrigações decorrentes da relação de trabalho.

Nesse modelo de execução, a capacidade econômico-financeira da contratada constitui fator diretamente relacionado à continuidade e à regularidade dos serviços. A empresa contratada deverá dispor de recursos financeiros suficientes para suportar os custos inerentes à manutenção dos postos de vigilância, inclusive diante de eventual intervalo entre o desembolso das despesas necessárias à execução contratual e o recebimento dos pagamentos devidos pela Administração.

A exigência de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro correspondente a, no mínimo, 16,66% do valor estimado da contratação, considerado o período de 12 (doze) meses, guarda relação direta com essa característica do objeto. O percentual corresponde, aproximadamente, a 2/12 (dois doze avos) do valor anual estimado da contratação e busca assegurar que a empresa disponha de capital de giro suficiente para suportar aproximadamente dois meses de execução contratual sem depender exclusivamente do recebimento imediato dos valores faturados.

A medida mostra-se particularmente pertinente em contratação de serviços de vigilância, em razão da predominância de custos relacionados à mão de obra e da necessidade de manutenção regular dos pagamentos aos trabalhadores e demais obrigações trabalhistas e sociais. A insuficiência de capital de giro pode comprometer a capacidade da empresa de manter os postos de trabalho, ocasionar atrasos ou inadimplimentos e, conseqüentemente, afetar a continuidade dos serviços contratados.

Quanto aos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), sua exigência tem por finalidade avaliar, sob diferentes perspectivas, a capacidade econômico-financeira das licitantes para cumprir suas obrigações. A Liquidez Corrente permite verificar a capacidade de fazer frente às obrigações de curto prazo, aspecto especialmente relevante em contratação que envolve despesas mensais e recorrentes com mão de obra. A Liquidez Geral e a Solvência Geral, por sua vez, permitem avaliar a capacidade financeira e patrimonial da empresa diante do conjunto de suas obrigações.

A exigência de Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação busca verificar a existência de estrutura patrimonial compatível com o vulto econômico do objeto. O requisito funciona como mecanismo adicional de avaliação da capacidade financeira da empresa, sem exigir a disponibilidade imediata do valor correspondente, mas estabelecendo um parâmetro mínimo de suporte patrimonial compatível com a contratação pretendida.

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Da mesma forma, a exigência de comprovação da relação de compromissos assumidos, mediante demonstração de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública, não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante, tem por objetivo verificar se as obrigações contratuais já assumidas pela empresa podem comprometer sua capacidade de executar o novo contrato. Trata-se de medida destinada a avaliar a capacidade econômico-financeira da empresa considerando não apenas sua situação contábil, mas também o volume de obrigações que já se encontram sob sua responsabilidade.

A adoção conjunta desses requisitos decorre, portanto, das características específicas do objeto e do modelo de execução contratual, não tendo por finalidade restringir a competitividade do certame, mas reduzir riscos concretos relacionados à incapacidade financeira da futura contratada, especialmente os riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas, interrupção ou redução da prestação dos serviços, necessidade de substituição da empresa contratada e consequentes prejuízos à Administração.

Ressalta-se que os requisitos estabelecidos não se baseiam em critérios de rentabilidade ou lucratividade, mas em parâmetros de liquidez, solvência, estrutura patrimonial, capital de giro e capacidade de absorção dos compromissos assumidos, diretamente relacionados à capacidade de execução do objeto.

A adoção dos parâmetros de 16,66% para o Capital Circulante Líquido e 10% para o Patrimônio Líquido, associada aos índices de LG, LC e SG superiores a 1 (um) e à análise dos compromissos assumidos, encontra respaldo nos parâmetros tradicionalmente adotados para contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, sem prejuízo da necessária análise de sua pertinência diante das características específicas desta contratação.

Dessa forma, considerando o objeto da contratação, o seu vulto econômico, o modelo de execução baseado na disponibilização contínua de mão de obra e os riscos concretos associados à necessidade de manutenção dos postos de vigilância e ao cumprimento das obrigações trabalhistas, entende-se que as exigências de qualificação econômico-financeira estabelecidas são pertinentes, proporcionais e compatíveis com a natureza da contratação.

Por fim, as exigências têm como finalidade conferir maior segurança à Administração quanto à capacidade da futura contratada de cumprir regularmente suas obrigações durante a execução contratual, contribuindo para a continuidade dos serviços, a preservação dos direitos dos trabalhadores envolvidos e a redução dos riscos de inadimplemento e de descontinuidade da prestação contratada.

7.5. Qualificação Técnica

7.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando, no mínimo por 12 (Doze) Meses, serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto prestação de serviços terceirizados continuados de vigilância orgânica desarmada e prestação de serviços terceirizados continuados de vigilância armada;

7.5.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) permitir no mínimo, a obtenção das seguintes

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

informações:

7.5.3. Indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;

7.5.4. Informação do local e da data de expedição do atestado;

7.5.5. Descrição da data de início e, se for o caso do término da prestação dos serviços referenciados no documento, que comprovem experiência mínima de 12 (doze) meses na execução de objeto semelhante ao deste Termo de Referência;

7.5.6. O(s) atestado(s) deverá(ão) preferencialmente estar impresso(s) em papel timbrado da pessoa jurídica que o(s) emitiu com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e adicionalmente conter dados sobre contatos de telefone e e-mail da pessoa jurídica que o emitiu;

7.5.7. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que contemplem a prestação de serviços terceirizados continuados;

7.5.8. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou somados, concomitantes no período de execução, contemplem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade total mensal de postos licitados;

7.5.9. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) ser derivado(s) de serviço(s) de natureza contínua, não cabendo para tanto a soma de atestado(s) cuja execução tenha sido feita em períodos distintos.

7.5.10. **Em se tratando de serviços de vigilância orgânica e eletrônica, em atendimento à Lei Federal n. 14.967, de 09 de setembro de 2024, e à Portaria n. 18.045-DG/PF, de 17 de abril de 2023, exige-se adicionalmente:**

7.5.10.1. Alvará de autorização de funcionamento e Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal para prestar serviços de vigilância no Estado de Santa Catarina, mediante apresentação de Cópia do Diário Oficial da União, com validade em vigor;

7.5.10.2. Comprovante de comunicação de funcionamento, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, com validade em vigor.

Justificativa:

A contratação de serviços de mão de obra terceirizada exige que os requisitos de habilitação técnica assegurem a capacidade técnico-operacional das empresas licitantes, conforme previsto na legislação e em jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

Vedação ao somatório de atestados não concomitantes

A vedação ao somatório de atestados de contratos com postos de trabalho em licitações de serviços terceirizados, cujos períodos de execução contratual não são concomitantes, se justifica pela distinção na complexidade entre a gestão de um único contrato com um grande número de postos e a administração de múltiplos contratos com poucos postos.

Essa restrição encontra respaldo no Acórdão 1153/2024 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece a aplicabilidade da vedação ao somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional em situações onde o aumento de quantitativos implica em um aumento da complexidade técnica do objeto ou

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

em uma desproporção entre as quantidades e os prazos de execução.

Portanto, a exigência de qualificação técnica e a vedação ao somatório de atestados cujos períodos de execução contratual não são concomitantes, encontram-se fundamentadas em parâmetros legais e jurisprudenciais, visando assegurar que as empresas participantes possuam a capacidade operacional adequada para o cumprimento do contrato, sem que isso comprometa a competitividade ou a isonomia do certame.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Início da execução

8.1.1. O início da execução do contrato se dará no dia 01 de agosto de 2027 ou 30 dias após a conclusão do presente processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

8.1.1.1.

A Contratada deverá disponibilizar, no início da execução contratual, toda a equipe necessária para a prestação integral dos serviços, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. O regime de execução da prestação dos serviços **será de empreitada por preço unitário.**

8.2. Garantia de execução do contrato

8.2.1. Será exigida garantia de execução contratual em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei n. 14.133/2021 e dos parágrafos 1º a 4º do art. 7º do Decreto Estadual n. 452/2020, que versam:

§ 1º Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o inciso VI do caput deste artigo, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados.

§ 3º O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º O pagamento das obrigações de que trata o § 2º deste artigo, caso ocorra, não configura vínculo empregatício nem implica na assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

8.2.2. Para a modalidade seguro-garantia, fixa-se o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pela contratada, nos termos do § 3º do art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Obrigações específicas da contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

- 9.1.2. Iniciar a prestação dos serviços na data estabelecida no contrato, dispondo de toda a equipe necessária para prestação integral dos serviços;
- 9.1.3. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
- 9.1.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 9.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.1.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.8. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, necessários à execução dos serviços, sendo que todos os EPIs devem possuir Certificado de Aprovação válido;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelo treinamento e capacitação dos profissionais sem quaisquer ônus adicionais para Contratante;
- 9.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e demais legislações aplicáveis, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.12. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.1.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.1.13.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);
- 9.1.13.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 9.1.13.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.1.13.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.1.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1.14. A Contratada será a única e exclusiva responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias (destacando-se os depósitos do FGTS), fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica e convenções coletivas, sendo que a inadimplência da Contratada em relação a tais obrigações não transfere para a Contratante a responsabilidade pelo seu adimplemento e não poderá, sob nenhuma hipótese, onerar o objeto do contrato, conforme rigorosamente estabelece o caput do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da execução dos serviços, se for o caso;

9.1.16. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, para aprendiz e para mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 18.300, de 21 de dezembro de 2021);

9.1.23. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.1.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

- 9.1.27. Entregar à Contratante, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, documento que comprove a realização de perícia por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, atestando a necessidade do pagamento de adicional de insalubridade quando solicitado percentual superior ao estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho;
- 9.1.28. Apresentar rol dos profissionais, habilitados e com comprovada experiência, que prestarão serviços;
- 9.1.29. Solicitar, por escrito a substituição de profissionais que exercerão os serviços, por intermédio do preposto da Contratada;
- 9.1.30. Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela Contratante como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- 9.1.31. Providenciar a imediata substituição de qualquer profissional, sempre que houver afastamento de serviço;
- 9.1.32. Encaminhar à Contratante, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, relação dos empregados que gozarem férias, assim como, daqueles que irão substituí-los;
- 9.1.33. Fornecer à Contratante documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS, nos termos do artigo 50 da Lei nº 14.133/2021, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, especialmente, quanto:
- 9.1.33.1. Ao pagamento de salários, adicionais, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- 9.1.33.2. À concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;
- 9.1.33.3. À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- 9.1.33.4. Aos depósitos do FGTS; e
- 9.1.33.5. Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- 9.1.34. Assegurar que os profissionais utilizados para a prestação de serviços tenham o contrato de trabalho registrado na carteira profissional;
- 9.1.35. Manter a pontualidade dos profissionais na execução dos serviços contratados e acompanhar o controle de frequência desses;
- 9.1.36. Providenciar a instalação de dispositivo mecânico ou eletrônico de registro de ponto, que esteja de acordo com a Portaria Nº 671, de 08 de novembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Emprego, para o controle de frequência dos profissionais alocados;
- 9.1.37. Disponibilizar, sempre que solicitado, relatório de frequência dos trabalhadores que prestam serviços à Contratante;
- 9.1.38. Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico de seus empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza.
- 9.1.39. **Em se tratando de serviços de vigilância orgânica (armada e desarmada) e eletrônica:**
- 9.1.40. A contratada será responsabilizada por todo e qualquer dano que os seus

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

profissionais causarem à contratante ou a terceiros, sendo descontado no primeiro pagamento subsequente à ocorrência o valor correspondente ao dano e/ou prejuízo causado.

9.1.41. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos materiais eventualmente disponibilizados pela CONTRATANTE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, cujos valores poderão ser descontados de fatura seguinte da CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos;

9.1.42. responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Contratante, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

9.1.43. Na hipótese de danos causados por falha, ou mau funcionamento do Sistema de Alarme, a empresa CONTRATADA será responsável pela indenização;

9.1.44. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da Contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.1.45. **DA SUSTENTABILIDADE**

9.1.45.1. Em conformidade com o Art. 225 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 2º da Lei nº 14.675/2009, a Contratada compromete-se a:

9.1.45.2. Adotar as medidas necessárias para garantir a proteção ambiental, em estrita observância às normas e regulamentos aplicáveis à sua atividade.

9.1.45.3. Promover uma cultura de conscientização ambiental entre seus colaboradores, incentivando:

9.1.45.4. Práticas sustentáveis;

9.1.45.5. Uso responsável dos recursos naturais.

9.2. **Obrigações específicas da contratante:**

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2.2. Atestar, no início da contratação e a cada exercício durante sua vigência, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação;

9.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.5. Assegurar o livre acesso dos profissionais da Contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas;

9.2.6. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados e necessários ao bom desenvolvimento da execução contratual para que a Contratada possa realizar os serviços

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

dentro das normas do contrato;

9.2.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

9.2.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e Contrato;

9.2.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.2.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.2.12. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

9.2.13. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada;

9.2.14. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

9.2.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

9.2.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.2.17. Exigir da Contratada declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

9.2.18. Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da Contratada que participarem da execução dos serviços contratados, especialmente, quanto:

- ao pagamento de salários, adicionais, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;
- à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- aos depósitos do FGTS; e
- ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

9.2.19. A Contratante se obrigará a não praticar atos que configurem ingerência indevida na administração da Contratada, em estrita observância ao disposto no artigo 48 da Lei nº 14.133/2021, que veda expressamente:

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

- I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
- III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
- IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
- VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

10. DO ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 17983, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

10.1. Fica obrigada a publicação do nome do proprietário ou de todos os sócios-proprietários integrantes de pessoas jurídicas contratadas para fornecer serviços e produtos, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta, independente da forma de contratação.

10.2. A publicação deverá ser no Portal da Transparência do órgão contratante, em local de fácil acesso, devendo constar:

- I - relação dos sócios-proprietários com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - endereço da sede da empresa contratada, em conformidade com contrato social;
- III - foto da fachada da sede da empresa; e
- IV - extrato da minuta do contrato firmado entre a Administração Pública e a empresa contratada.

11. DA RESERVA DE VAGAS

11.1. Para Pessoas com Deficiência:

11.1.1. A CONTRATADA deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas observando sempre a compatibilidade entre a deficiência e as funções do(s) cargo(s) em atendimento ao artigo 1º da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017.

11.2. Para jovens aprendizes:

11.2.1. A CONTRATADA deverá comprovar o cumprimento da cota de jovens aprendizes no percentual entre 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento), com declaração emitida pela autoridade regional de inspeção do trabalho, mediante avaliação, em atendimento ao artigo 2º da Lei Estadual nº 17.937, de 04 de maio de 2020.

11.3. Para mulheres em situação de vulnerabilidade :

11.3.1. A CONTRATADA, prestadora de serviço deverá reservar no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas de trabalho fixadas nos contratos a serem firmados, às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, desde que o contrato envolva 30 (trinta) ou mais trabalhadores, atendida a qualificação profissional necessária, conforme Lei nº 18.300, de 2021.

11.3.2. A identidade das profissionais contratadas em atendimento a esta Lei, deverá ser

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

mantida em sigilo pelas empresas, sendo vedada qualquer forma de discriminação no exercício das suas funções.

12. DO CONTRATO

12.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1.1. Contrato.

12.2. VIGÊNCIA

12.2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O serviço é enquadrado como continuado, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Justificativa da vigência:

. A vigência do contrato será contada a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (Doze) meses, ou assim que finde o processo licitatório que atenderá todas as Regionais I, II, III, IV, V e VIII, o que ocorrer primeiro. A justificativa para o contrato ser executado para 12 meses leva em consideração Deliberação nº 1426/2026, do Grupo Gestor de Governo, o qual entendeu que no presente momento é a melhor opção.

12.3. Da manifestação de interesse de prorrogação:

12.3.1. A Contratada deverá manifestar por escrito, à CONTRATANTE seu interesse ou desinteresse na prorrogação do presente contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação do GESTOR/FISCAL, em conformidade com os princípios do planejamento e eficiência administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.3.2. O descumprimento desta obrigação pela contratada **PODERÁ** acarretar as seguintes medidas:

12.3.2.1. A aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no presente contrato, incluindo advertência e multa contratual de 0,5% sobre o valor do contrato;

12.3.2.2. Outras medidas administrativas necessárias para garantir a continuidade do serviço.

12.3.2.3. A aplicação de penalidades será avaliada caso a CONTRATADA apresente justificativa fundamentada para a ausência de manifestação, que será analisada e, eventualmente, aceita pela CONTRATANTE.

12.4. Do reequilíbrio econômico financeiro

12.4.1. As repactuações e reajustes serão precedidos de solicitação da Contratada, a qual deverá ser realizada via documento formal, protocolado no órgão Contratante, com identificação do número do contrato e endereçado ao fiscal/gestor do contrato. O órgão Contratante encaminhará a solicitação da Contratada à Secretaria de Estado da Administração para análise e manifestação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

12.4.2. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.

12.4.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

12.4.4. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

12.4.5. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

12.4.6. Os preços inicialmente contratados para os materiais, quando fornecidos pela contratada, são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme o índice IPCA/IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por agentes designados pela Administração Pública, com atribuições e responsabilidades específicas, conforme a legislação e as diretrizes de governança do Estado.

Em conformidade com o art. 6º, XXIII, “f”, da Lei n. 14.133/2021, a gestão e a fiscalização do contrato serão conduzidas em consonância com o modelo de gestão do contrato definido nos autos e seguindo obrigatoriamente as diretrizes e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEA n. 14/2025, ou outra que vier a substituí-la, a qual disciplina detalhadamente o acompanhamento da execução e o controle do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente as de natureza trabalhista e previdenciária. O modelo de gestão prevê o acompanhamento sistemático de indicadores, a aplicação de instrumentos de medição de resultados e a realização de fiscalização preventiva e preditiva.

12.5.1. Gestor titular:

Nome: Julio Cesar Sarda Queiroz
Cargo: Gerente de Apoio Operacional – SEJURI
Matrícula: 956.150-1.01
E-mail: geapo@sejuri.sc.gov.br

Gestor suplente:

Nome: José Coelho Sobierajski
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 0393328801
E-mail: geapo@sejuri.sc.gov.br

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Fiscal: Penitenciária de Florianópolis e ULPAC

Nome: Max Cleber Orth
Cargo: Diretor
Matrícula: 0959729802
E-mail: pe01@pp.sc.gov.br

Fiscal: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP

Nome: Fábio Medeiros Wiese
Cargo: Diretor
Matrícula: 0383796301
E-mail: hctp@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Feminino Regional de Florianópolis

Nome: Marina Pamplona Coelho
Cargo: Diretora
Matrícula: 0355951303
E-mail: pr02@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Masculino Regional de Florianópolis

Nome: Elison Ivan Soares
Cargo: Diretor
Matrícula: 0381173501
E-mail: pr01@pp.sc.gov.br

Fiscal: ACAPS

Nome: Klaus da Silva
Cargo: Diretor
Matrícula: 0350455701
E-mail: dacaps@acaps.sc.gov.br

Fiscal: SEJURI- SEDE

Nome: Julio Cesar Sarda Queiroz
Cargo: Gerente de Apoio Operacional – SEJURI
Matrícula: 956.150-1.01
E-mail: geapo@sejuri.sc.gov.br

Fiscal: CASE DA CAPITAL

Nome: Jaicenir Gonçalves de Araújo
Cargo: Diretor
Matrícula: 0336602204
E-mail: case01@dease.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Biguaçu

Nome: Fabiano de Oliveira Soares
Cargo: Diretora
Matrícula: 0972518001
E-mail: pr04@pp.sc.gov.br

Termo de Referência – Serviços terceirizados

Modelo DGLC 10

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão em 23/02/2026 -
Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Fiscal: Complexo Penitenciário do Estado

Nome: Flávio Brasil Ganciné
Cargo: Diretor
Matrícula: 0972430301
E-mail: pe02@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Tijucas

Nome: Joana Mahfuz Vicini
Cargo: Diretor
Matrícula: 0393325301
E-mail: pr03@pp.sc.gov.br

Fiscal: GEMAL

Nome: Jeferson Joel Ferreira
Cargo: Gerente de Materiais e Logística
Matrícula: 0663226202
E-mail: gemal@sejuri.sc.gov.br

Fiscal: Colônia Agroindustrial de Palhoça

Nome: Rodrigo Alves Teixeira
Cargo: Diretor
Matrícula: 0393361001
E-mail: cogri@pp.sc.gov.br

Fiscal: Case Regional de São José

Nome: Artur Marques
Cargo: Diretor
Matrícula: 0352290302
E-mail: csr01@dease.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Feminino Regional de Joinville

Nome: Leia Cristina Steffen Fuck
Cargo: Diretora
Matrícula: 0356009001
E-mail: pr12@pp.sc.gov.br

Fiscal: Penitenciária Industrial de Joinville

Nome: Juliano Cesar Camargo
Cargo: Diretor
Matrícula: 0315171904
E-mail: pe06@pp.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Fiscal: Presídio Regional de Joinville

Nome: Odirlei de Col
Cargo: Diretor
Matrícula: 0393397001
E-mail: pr11@pp.sc.gov.br

Fiscal: Case de Joinville

Nome: Douglas Alberto Wiederkehr
Cargo: Diretor
Matrícula: 0998439901
E-mail: csr02@dease.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Barra Velha

Nome: Natasha Daberkow Vieira
Cargo: Diretor
Matrícula: 0695107402
E-mail: pr14@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de São Francisco do Sul

Nome: Lamartine Ximenes Fernandes
Cargo: Diretor
Matrícula: 0963208501
E-mail: pr13@pp.sc.gov.br

Fiscal: Penitenciária Masculina do Vale do Itajaí

Nome: Bruno Domingos Gabriel
Cargo: Diretor
Matrícula: 0956867003
E-mail: pe07@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Feminino Regional de Itajaí

Nome: Michele Rebello de Mesquita
Cargo: Diretor
Matrícula: 0661710701
E-mail: pr16@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Brusque

Nome: Giovani Manfredini Queiroz
Cargo: Diretor
Matrícula: 0350435201
E-mail: pr17@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Itajaí

Nome: Rogério José Bizatto
Cargo: Diretor



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Matrícula: 039255901
E-mail: pr15@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Itapema

Nome: Eduardo Weber Xavier
Cargo: Diretor
Matrícula: 0384042501
E-mail: pr18@pp.sc.gov.br

Fiscal: Case de Itajaí

Nome: Francinê Cirilo Silva
Cargo: Diretor
Matrícula: 0998468201
E-mail: case02@dease.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Canoinhas

Nome: Alexander Marcelo Costa
Cargo: Diretor
Matrícula: 0393394601
E-mail: pr38@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Jaraguá do Sul

Nome: Carlos de Almeida Rossato
Cargo: Diretor
Matrícula: 0356010401
E-mail: pr36@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Mafra

Nome: Gabriel Henning
Cargo: Diretor
Matrícula: 0654485101
E-mail: pr37@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Porto União

Nome: Josmar Mattos e Santos
Cargo: Diretor
Matrícula: 0351755102
E-mail: pr39@pp.sc.gov.br

Fiscal: Penitenciária Industrial de São Bento do Sul

Nome: Rafael Hammerschmidt
Cargo: Diretor
Matrícula: 0963325101
E-mail: pe13@pp.sc.gov.br

Fiscal: Penitenciária Sul de Criciúma

Nome: Juliana Borges Medeiros
Cargo: Diretor

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Matrícula: 0386880001
E-mail: pe03@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Criciúma

Nome: Júnior Rodrigo Fagundes
Cargo: Diretor
Matrícula: 0972337401
E-mail: pr05@pp.sc.gov.br

Fiscal: Case Regional de Criciúma

Nome: Pedro Nunes dos Santos
Cargo: Diretor
Matrícula: 0697038901
E-mail: csr05@dease.sc.gov.br

Fiscal: Penitenciária Feminina de Criciúma

Nome: Virginia Gabriela Gonzales
Cargo: Diretora
Matrícula: 0381241301
E-mail: pe04@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Tubarão

Nome: Gladson Antônio da Silva
Cargo: Diretora
Matrícula: 0954769001
E-mail: pr06@pp.sc.gov.br

Fiscal: Penitenciária Masculina de Tubarão

Nome: Deiveison Querino Batista
Cargo: Diretor
Matrícula: 0381233201
E-mail: pe05@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Araranguá

Nome: ANDROCLES WESKLEY DE SOUSA
Cargo: Diretor
Matrícula: 0963315401
E-mail: pr08@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Imbituba

Nome: Fillipe Gonzaga Lopes
Cargo: Diretor
Matrícula: 0387198301
E-mail: pr09@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Laguna

Nome: Rafael Nunes de Oliveira

Termo de Referência – Serviços terceirizados

Modelo DGLC 10

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão em 23/02/2026 -
Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Cargo: Diretor
Matrícula: 0371910302
E-mail: pr10@pp.sc.gov.br

Fiscal: Penitenciária Regional de Curitiba

Nome: Sinara Ortiz dos Santos
Cargo: Diretor
Matrícula: 0959032301
E-mail: pe08@pp.sc.gov.br

Fiscal: Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul

Nome: Mario machado rosa
Cargo: Diretor
Matrícula: 0350526001
E-mail: pe09@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Masculino de Lages

Nome: Rodrigo Araújo Aquino
Cargo: Diretor
Matrícula: 0384124301
E-mail: pr19@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Lages

Nome: Ricardo Fernando Moreira Floriani
Cargo: Diretor
Matrícula: 0963146102
E-mail: pr20@pp.sc.gov.br

Fiscal: Case Regional de Lages

Nome: Misael Moreira Ramos
Cargo: Diretor
Matrícula: 0387664001
E-mail: csr04@dease.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Videira

Nome: Fabio Antunes Ramos
Cargo: Diretor
Matrícula: 0957113201
E-mail: pr23@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Caçador

Nome: André Luiz Pierdoná
Cargo: Diretor
Matrícula: 0963118601
E-mail: pr21@pp.sc.gov.br

Fiscal: Presídio Regional de Campos Novos

Nome: Evalcir Moraes dos Santos
Cargo: Diretor

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Matrícula: 0953129701

E-mail: pr22@pp.sc.gov.br

12.6. Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato

12.6.1. Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.

12.6.2. **O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência**, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. **Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato**, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.

12.6.3. A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.

12.6.4. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.

12.6.5. Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

12.7 Das obrigações do gestor e fiscal

12.7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Termo de Referência – Serviços terceirizados

Modelo DGLC 10

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão em 23/02/2026 -
Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

12.7.6A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021).

12.7.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7.8. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

12.7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.7.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.7.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.7.23. A gestão contratual será exercida pelo setor competente do órgão demandante, ao qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos formais e de repercussão financeira, efetivando as alterações e ajustes inerentes à contratação.

12.7.24. A fiscalização contratual será exercida pelo setor competente do órgão demandante, ao qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio a ocorrência de falhas e de irregularidades que porventura aconteçam, notificando a contratada para regularização e instruindo relatórios fundamentados que visam penalização da contratada.

12.7.25. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão registrar todas as ocorrências contratuais exclusivamente nas ferramentas eletrônicas institucionais disponibilizadas, garantindo rastreabilidade e transparência, nos termos do art. 4º da IN SEA nº 14/2025.

12.7.26 Quando a execução contratual ocorrer de forma descentralizada ou em múltiplos postos de trabalho, deverá ser designado fiscal setorial em cada local de execução, com ciência expressa de suas atribuições, conforme o art. 11, §§7º e 8º, da IN SEA nº 14/2025.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Prazos de liquidação e pagamento:

4.1.1. Prazo de liquidação do documento fiscal: até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento do material e aceite definitivo.

4.1.2. Prazo de pagamento: até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao da prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria de Estado da Fazenda, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços, que deverá ser emitida em nome do órgão contratante, devendo constar o número da licitação e do contrato.

4.2. Critérios de medição:

4.2.1. Em atendimento a Instrução Normativa SEA n. 10, de 29 de julho de 2025, a medição dos serviços prestados ocorrerá da seguinte forma:

4.2.1.1. Aplicação do IMR

4.2.1.1.1. O uso do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) é obrigatório quando envolver a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, conforme modelo proposto no Anexo II da Instrução Normativa SEA n. 10, de 2025. A prestação dos serviços será avaliada qualitativamente com base nos indicadores do IMR, de acordo com o modelo aprovado pela Administração. O IMR define, de forma clara, objetiva e comprovável, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e os critérios para adequação de pagamento.

4.2.1.1.2. A contratada poderá consultar o modelo de IMR disponível no ANEXO II -

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - Avaliação de Qualidade de Serviços Terceirizados, da Instrução Normativa SEA n. 10/2025, disponível no link <https://legislacao.alesc.sc.gov.br/ato-normativo/53082>.

4.2.1.2. Cláusula sobre os Indicadores e Critérios de Avaliação

4.2.1.2.1. Os serviços prestados pela contratada serão avaliados periodicamente com base nos seguintes indicadores, conforme detalhamento constante no IMR:

INDICADOR 1 – Fornecimento e uso de EPIS e/ou uniformes. Periodicidade: Registro por ocorrência com fechamento mensal e aferição semestral do resultado.

INDICADOR 2 – Tempo de resposta às solicitações do contratante. Periodicidade: Registro por ocorrência com fechamento mensal e aferição semestral do resultado.

INDICADOR 3 – Atrasos no pagamento de funcionários. Periodicidade: Registros por ocorrência (pessoa), com fechamento mensal e aferição semestral do resultado.

INDICADOR 4 – Atraso ou ausência de pessoal para a prestação dos serviços. Periodicidade: Registro por ocorrência com fechamento mensal e aferição semestral do resultado.

INDICADOR 5 – Cometimento de falhas contratuais. Periodicidade: Registro por ocorrência com fechamento mensal e aferição semestral do resultado.

INDICADOR 6 – Qualidade dos serviços prestados. Periodicidade: Registro por ocorrência com fechamento mensal e aferição semestral do resultado.

4.2.1.3. A análise de desempenho poderá resultar em redimensionamento do valor a ser pago, quando constatado que a contratada:

- I - não produziu os resultados, deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- II - utilizou materiais e recursos humanos em quantidade ou qualidade inferiores ao exigido.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. **As despesas correrão à conta da dotação:**

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
FUPESC 540096	10927	33.90.37.03	1.500.100.000

6. VALOR ESTIMADO

6.1. O custo estimado mensal da contratação é de R\$ 6.273.771,42, perfazendo um total de R\$ 75.285.257,04 **para o período de 12 meses**.

6.2. Os preços referenciais para os postos terceirizados podem ser obtidos na Tabela de Valores de Referência para contratação de serviço terceirizado com dedicação exclusiva de mão de obra (postos de trabalho), disponível em: <https://compras-sc.gitbook.io/compras-sc/fase-preparatoria/terceirizados/licitacao>.

15.2.1 A formação de preço da Tabela de Valores de Referência leva em consideração a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina - SEAC/SC e, para o serviço de vigilância, a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Santa Catarina - SINDESP/SC.

Termo de Referência – Serviços terceirizados

Modelo DGLC 10

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão em 23/02/2026 -
Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

6.3. Caso o posto pretendido não esteja contemplado na tabela supracitada, sugere-se a utilização do painel de preços homologados, disponível no Portal de Compras SC (<https://compras.sc.gov.br/>).

6.4. Tabela:

Regional I – Grande Florianópolis

ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL DE POSTOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL*
01	Vigilância armada – arma curta- FLORIANÓPOLIS	24 horas	10	120	R\$ 33.033,42	R\$ 330.334,20	R\$ 3.964.010,40
02	Vigilância armada - arma longa e curta – FLORIANÓPOLIS	24 horas	08	96	R\$ 33.033,42	R\$ 264.267,36	R\$ 3.171.208,32
03	*Vigilância desarmada – FLORIANÓPOLIS	24 horas	07	84	R\$ 33.033,42	R\$ 231.233,94	R\$ 2.774.807,28
04	*Vigilância desarmada – FLORIANÓPOLIS	12 horas	02	24	R\$ 15.244,86	R\$ 30.489,72	R\$ 365.876,64
05	Vigilância armada – arma curta - BIGUAÇU	24 horas	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
06	Vigilância armada – arma curta- SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	24 horas	04	48	R\$ 33.033,42	R\$ 132.133,68	R\$ 1.585.604,16
07	Vigilância armada – arma longa e curta- SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	24 horas	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
08	Vigilância desarmada - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	12 horas	08	96	R\$ 15.244,86	R\$ 121.958,88	R\$ 1.463.506,56

Termo de Referência – Serviços terceirizados

Modelo DGLC 10

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão em 23/02/2026 -
Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

09	Vigilância desarmada - TIJUCAS	12 horas	02	24	R\$ 15.244,86	R\$ 30.489,72	R\$ 365.876,64
10	Vigilância armada – arma curta- TIJUCAS	24 horas	03	36	R\$ 33.033,42	R\$ 99.100,26	R\$ 1.189.203,12
11	Vigilância armada – arma curta- PALHOÇA	24 horas	10	120	R\$ 33.033,42	R\$ 330.334,20	R\$ 3.964.010,40
12	Vigilância armada – arma longa e curta - PALHOÇA	24 horas	02	24	R\$ 33.033,42	R\$ 66.066,84	R\$ 792.802,08
13	Vigilância armada – arma curta São José	24 horas	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
14	Vigilância armada – arma longa e curta – São José	24 horas	02	24	R\$ 33.033,42	R\$ 66.066,84	R\$ 792.802,08
	TOTAL		61	732	R\$ 409.102,20	R\$ 1.801.575,90	R\$ 21.618.910,80

Regional III – Regional Norte

ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL DE POSTOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL*
15	Vigilância armada – arma curta – JOINVILLE	24 horas	02	24	R\$ 33.033,42	R\$ 66.066,84	R\$ 792.802,08
16	Vigilância armada – arma longa e curta - JOINVILLE	24 horas	19	228	R\$ 33.033,42	R\$ 627.634,98	R\$ 7.531.619,76
17	Vigilância desarmada – JOINVILLE	24 horas	02	24	R\$ 33.033,42	R\$ 66.066,84	R\$ 792.802,08

Termo de Referência – Serviços terceirizados

Modelo DGLC 10

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão em 23/02/2026 -
Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

18	Vigilância desarmada – JOINVILLE	12 horas	06	72	R\$ 15.244,86	R\$ 91.469,16	R\$ 1.097.629,92
19	Vigilância armada – arma curta- SÃO FRANCISCO DO SUL	24 horas	03	36	R\$ 33.033,42	R\$ 99.100,26	R\$ 1.189.203,12
20	Vigilância armada – arma curta- BARRA VELHA	24 horas	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
	TOTAL:		33	396	R\$ 180.411,96	R\$ 983.371,50	R\$ 11.800.458,00

Regional IV – Regional do Vale do Itajaí

ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL DE POSTOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL*
21	Vigilância armada – arma curta- ITAJAÍ	24 horas	03	36	R\$ 33.033,42	R\$ 99.100,26	R\$ 1.189.203,12
22	Vigilância armada – arma longa e curta- ITAJAÍ	24 horas	08	96	R\$ 33.033,42	R\$ 264.267,36	R\$ 3.171.208,32
23	Vigilância desarmada – ITAJAÍ	24 horas	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
24	Vigilância armada – arma longa e curta- BRUSQUE	24 horas	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
25	Vigilância armada – arma curta- ITAPEMA	24 horas	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
	TOTAL:		14	168	R\$ 165.167,10	R\$ 462.467,88	R\$ 5.549.614,56

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Regional VIII – Regional Planalto Norte

ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL DE POSTOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL*
26	Vigilância armada – arma curta- JARAGUÁ DO SUL	24 horas	04	48	R\$ 33.033,42	R\$ 132.133,68	R\$ 1.585.604,16
27	Vigilância armada – arma curta- MAFRA	24 horas	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
28	Vigilância armada – arma curta- CANOINHAS	24 horas	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
29	Vigilância armada – arma curta- PORTO UNIÃO (CT 049/2021)	24 horas	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
30	Vigilância armada – arma curta – SÃO BENTO DO SUL	24 horas	4	48	R\$ 33.033,42	R\$ 132.133,68	R\$ 1.585.604,16
31	Vigilância armada – arma longa e curta - SÃO BENTO DO SUL	24 horas	4	48	R\$ 33.033,42	R\$ 132.133,68	R\$ 1.585.604,16
	TOTAL:		15	180	R\$ 198.200,52	R\$ 495.501,30	R\$ 5.946.015,60

Regional II – Regional Sul

ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL DE POSTOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL*
32	Vigilância armada – arma curta – CRICIÚMA	24 HORAS	08	96	R\$ 33.033,42	R\$ 264.267,36	R\$ 3.171.208,32
33	Vigilância armada – arma longa e	24	10	120	R\$ 33.033,42	R\$ 330.334,20	R\$ 3.964.010,40

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

	curta – CRICIÚMA	HORAS					
34	Vigilância desarmada – CRICIÚMA	24 HORAS	08	96	R\$ 33.033,42	R\$ 264.267,36	R\$ 3.171.208,32
35	Vigilância armada – arma curta – TUBARÃO	24 HORAS	03	36	R\$ 33.033,42	R\$ 99.100,26	R\$ 1.189.203,12
36	Vigilância armada – arma longa e curta – TUBARÃO	24 HORAS	04	48	R\$ 33.033,42	R\$ 132.133,68	R\$ 1.585.604,16
37	Vigilância desarmada - TUBARÃO	24 HORAS	04	48	R\$ 33.033,42	R\$ 132.133,68	R\$ 1.585.604,16
38	Vigilância desarmada- ARARANGUÁ	24 HORAS	04	48	R\$ 33.033,42	R\$ 132.133,68	R\$ 1.585.604,16
39	Vigilância armada – arma longa e curta – ARARANGUÁ	24 HORAS	03	36	R\$ 33.033,42	R\$ 99.100,26	R\$ 1.189.203,12
40	Vigilância armada – arma curta – IMBITUBA	24 HORAS	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
41	Vigilância armada – arma curta – LAGUNA	24 HORAS	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
	TOTAL		46	552	R\$ 330.334,20	R\$ 1.519.537,32	R\$ 18.234.447,84

Regional V – Regional Serrana

ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MEN SAL	QUANT. TOTAL DE POSTOS *	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL*
42	Vigilância armada – arma curta – CURITIBANOS	24 HORAS	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
43	Vigilância armada – arma longa e curta – CURITIBANOS	24 HORAS	03	36	R\$ 33.033,42	R\$ 99.100,26	R\$ 1.189.203,12

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

44	Vigilância desarmada – CURITIBANOS	24 HORAS	07	84	R\$ 33.033,42	R\$ 231.233,94	R\$ 2.774.807,28
45	Vigilância desarmada – CURITIBANOS	12 HORAS DIURNO	10	120	R\$ 15.244,86	R\$ 152.448,60	R\$ 1.829.383,20
46	Vigilância armada – arma curta – SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	24 HORAS	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
47	Vigilância armada – arma longa e curta – SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	24 HORAS	03	36	R\$ 33.033,42	R\$ 99.100,26	R\$ 1.189.203,12
48	Vigilância armada – arma curta – LAGES	24 HORAS	03	36	R\$ 33.033,42	R\$ 99.100,26	R\$ 1.189.203,12
49	Vigilância armada – arma longa e curta – LAGES	24 HORAS	03	36	R\$ 33.033,42	R\$ 99.100,26	R\$ 1.189.203,12
50	Vigilância armada – arma longa e curta – VIDEIRA	24 HORAS	02	24	R\$ 33.033,42	R\$ 66.066,84	R\$ 792.802,08
51	Vigilância armada – arma curta – CAÇADOR	24 HORAS	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
52	Vigilância desarmada – CAÇADOR	24 HORAS	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
53	Vigilância armada – arma curta – CAMPOS NOVOS	24 HORAS	01	12	R\$ 33.033,42	R\$ 33.033,42	R\$ 396.401,04
	TOTAL		36	432	R\$ 378.612,48	R\$ 1.011.317,52	R\$ 12.135.810,24

*Quantidade total de postos = quantidade mensal de postos multiplicado pela quantidade de meses do contrato (x12).

**Valor total de postos = valor total mensal de postos multiplicado pela quantidade de meses do contrato (x12).

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Julio Cesar Sarda Queiroz

Telefone institucional: (48) 3664-5851

polis, data da assinatura digital.

Flor
ianó

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

JULIO CESAR SARDA QUEIROZ
Gerente de Apoio Operacional
(assinado digitalmente)

Termo de Referência – Serviços terceirizados	Modelo DGLC 10
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão em 23/02/2026 - Documento SEA 4205/2026



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JW99U57M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDUARDO WEBER XAVIER** (CPF: 006.XXX.889-XX) em 07/10/2026 às 15:33:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:31 e válido até 13/07/2118 - 13:47:31.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MISAEL MOREIRA RAMOS** (CPF: 049.XXX.409-XX) em 07/10/2026 às 15:38:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:49:27 e válido até 13/07/2118 - 14:49:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSMAR MATTOS E SANTOS** (CPF: 858.XXX.419-XX) em 07/10/2026 às 15:38:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/01/2026 - 15:49:28 e válido até 08/01/2126 - 15:49:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FRANKLIN MERTEN** (CPF: 051.XXX.759-XX) em 07/10/2026 às 15:39:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2022 - 16:21:35 e válido até 29/03/2122 - 16:21:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GLADSON ANTONIO DA SILVA** (CPF: 029.XXX.009-XX) em 07/10/2026 às 15:40:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:03 e válido até 13/07/2118 - 14:02:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ÂNDROCLES WESKLEY DE SOUSA** (CPF: 007.XXX.349-XX) em 07/10/2026 às 15:41:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:48 e válido até 13/07/2118 - 13:18:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JULIANO DOS SANTOS FERREIRA** (CPF: 048.XXX.029-XX) em 07/10/2026 às 15:42:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:08:17 e válido até 26/04/2119 - 17:08:17.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DOUGLAS ALBERTO WIEDERKEHR** (CPF: 010.XXX.750-XX) em 07/10/2026 às 15:43:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:07:41 e válido até 26/04/2119 - 17:07:41.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RAFAEL HAMMERSCHMIDT** (CPF: 003.XXX.089-XX) em 07/10/2026 às 15:45:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/02/2020 - 14:13:48 e válido até 12/02/2120 - 14:13:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FLAVIO BRASIL GANCINÉ** (CPF: 664.XXX.460-XX) em 07/10/2026 às 15:46:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:54:36 e válido até 13/07/2118 - 13:54:36.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



VALCIR DECARLI (CPF: 020.XXX.259-XX) em 07/10/2026 às 15:49:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:34 e válido até 13/07/2118 - 15:12:34.
(Assinatura do sistema)



ELISON IVAN SOARES (CPF: 833.XXX.599-XX) em 07/10/2026 às 15:51:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/05/2019 - 17:55:16 e válido até 16/05/2119 - 17:55:16.
(Assinatura do sistema)



FABIANO OLIVEIRA SUARES (CPF: 795.XXX.031-XX) em 07/10/2026 às 15:54:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2022 - 17:20:26 e válido até 21/02/2122 - 17:20:26.
(Assinatura do sistema)



MARINA PAMPLONA COELHO (CPF: 041.XXX.409-XX) em 07/10/2026 às 15:56:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 16:04:16 e válido até 24/04/2119 - 16:04:16.
(Assinatura do sistema)



FABIO MEDEIROS WIESE (CPF: 712.XXX.359-XX) em 07/10/2026 às 15:57:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 14:53:23 e válido até 12/04/2119 - 14:53:23.
(Assinatura do sistema)



FILLIPE GONZAGA LOPES (CPF: 058.XXX.419-XX) em 07/10/2026 às 16:02:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/07/2019 - 16:20:54 e válido até 03/07/2119 - 16:20:54.
(Assinatura do sistema)



CARLOS DE ALMEIDA ROSSATO (CPF: 021.XXX.339-XX) em 07/10/2026 às 16:04:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:29:46 e válido até 13/07/2118 - 13:29:46.
(Assinatura do sistema)



ANDRÉ LUIZ PIERDONÁ (CPF: 049.XXX.789-XX) em 07/10/2026 às 16:07:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:46 e válido até 13/07/2118 - 13:17:46.
(Assinatura do sistema)



MAX CLEBER ORTH (CPF: 044.XXX.629-XX) em 07/10/2026 às 16:12:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/12/2020 - 14:04:12 e válido até 14/12/2120 - 14:04:12.
(Assinatura do sistema)



MARCUS ROGÉRIO AGUIAR DE ALBUQUERQUE (CPF: 034.XXX.373-XX) em 07/10/2026 às 16:21:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/05/2021 - 14:58:39 e válido até 31/05/2121 - 14:58:39.
(Assinatura do sistema)



RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA (CPF: 043.XXX.439-XX) em 07/10/2026 às 16:22:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2019 - 12:13:48 e válido até 11/04/2119 - 12:13:48.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



FABIO ANTUNES RAMOS (CPF: 933.XXX.999-XX) em 07/10/2026 às 16:22:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:52:21 e válido até 13/07/2118 - 13:52:21.

(Assinatura do sistema)



ROGERIO JOSE BIZATTO (CPF: 031.XXX.499-XX) em 07/10/2026 às 16:23:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/06/2023 - 15:22:11 e válido até 20/06/2123 - 15:22:11.

(Assinatura do sistema)



ODIRLEI DE COL (CPF: 038.XXX.879-XX) em 07/10/2026 às 16:25:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:52:12 e válido até 13/07/2118 - 14:52:12.

(Assinatura do sistema)



EDUARDO BORGES (CPF: 005.XXX.599-XX) em 07/10/2026 às 16:30:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/07/2023 - 13:27:18 e válido até 18/07/2123 - 13:27:18.

(Assinatura do sistema)



JÚLIO CÉSAR SARDA QUEIROZ (CPF: 025.XXX.619-XX) em 07/10/2026 às 16:39:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 09:47:05 e válido até 29/03/2119 - 09:47:05.

(Assinatura do sistema)



SERGIO DA LUZ RAMOS (CPF: 935.XXX.680-XX) em 07/10/2026 às 16:43:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/10/2019 - 13:41:53 e válido até 16/10/2119 - 13:41:53.

(Assinatura do sistema)



MARCELO SANSEVERINO (CPF: 027.XXX.809-XX) em 07/10/2026 às 17:42:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:38:02 e válido até 13/07/2118 - 14:38:02.

(Assinatura do sistema)



ARTUR MARQUES (CPF: 004.XXX.059-XX) em 07/10/2026 às 17:48:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/10/2023 - 18:07:23 e válido até 31/10/2123 - 18:07:23.

(Assinatura do sistema)



PEDRO NUNES DOS SANTOS (CPF: 049.XXX.739-XX) em 07/10/2026 às 17:54:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/05/2019 - 17:04:14 e válido até 14/05/2119 - 17:04:14.

(Assinatura do sistema)



KLAUS DA SILVA (CPF: 003.XXX.189-XX) em 07/10/2026 às 18:22:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:16:05 e válido até 13/07/2118 - 14:16:05.

(Assinatura do sistema)



EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO (CPF: 047.XXX.987-XX) em 07/10/2026 às 18:38:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:51:37 e válido até 13/07/2118 - 13:51:37.

(Assinatura do sistema)



TAISON ESPADA PLUCINSKI SILVA (CPF: 065.XXX.769-XX) em 07/10/2026 às 19:38:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/05/2021 - 13:56:01 e válido até 18/05/2121 - 13:56:01.

(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **VIRGINIA GABRIELA GONZALEZ** (CPF: 046.XXX.229-XX) em 07/10/2026 às 21:25:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:15:34 e válido até 13/07/2118 - 15:15:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LILIAN KELLY CARAZZO** (CPF: 005.XXX.980-XX) em 07/10/2026 às 22:22:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/08/2021 - 13:35:03 e válido até 19/08/2121 - 13:35:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MICHELE REBELLO DE MESQUITA** (CPF: 909.XXX.070-XX) em 08/10/2026 às 06:48:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:50 e válido até 13/07/2118 - 14:48:50.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDER OMAR PEREIRA** (CPF: 178.XXX.938-XX) em 08/10/2026 às 08:40:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2019 - 14:10:42 e válido até 22/05/2119 - 14:10:42.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDER MARCELO COSTA** (CPF: 008.XXX.649-XX) em 08/10/2026 às 09:00:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:13:59 e válido até 13/07/2118 - 13:13:59.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCIO MAIA CRESCENCIO** (CPF: 970.XXX.209-XX) em 08/10/2026 às 10:00:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:39:18 e válido até 13/07/2118 - 14:39:18.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RICARDO VALMICIO LUIZ** (CPF: 007.XXX.639-XX) em 08/10/2026 às 10:09:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/07/2019 - 14:59:36 e válido até 30/07/2119 - 14:59:36.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LAMARTINE XIMENES FERNANDES** (CPF: 780.XXX.544-XX) em 08/10/2026 às 10:10:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:16:24 e válido até 13/07/2118 - 14:16:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FELIPPE CIRILO DOS SANTOS** (CPF: 019.XXX.189-XX) em 08/10/2026 às 10:19:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/05/2019 - 16:52:46 e válido até 17/05/2119 - 16:52:46.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NATHASHA DABERKOW VIEIRA** (CPF: 039.XXX.059-XX) em 08/10/2026 às 10:32:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/08/2019 - 15:43:21 e válido até 27/08/2119 - 15:43:21.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEFERSON JOEL FERREIRA** (CPF: 005.XXX.029-XX) em 08/10/2026 às 10:43:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 14:00:02 e válido até 01/03/2119 - 14:00:02.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **GIOVANI MANFREDINI QUEIROZ** (CPF: 909.XXX.439-XX) em 08/10/2026 às 11:05:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:57:07 e válido até 13/07/2118 - 13:57:07.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABRICIO FAUSTINA DA ROSA** (CPF: 023.XXX.069-XX) em 08/10/2026 às 11:33:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:52:58 e válido até 13/07/2118 - 13:52:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO ARAÚJO AQUINO** em 08/10/2026 às 12:09:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:57 e válido até 13/07/2118 - 15:01:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARIO MACHADO ROSA** (CPF: 037.XXX.199-XX) em 08/10/2026 às 12:28:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2019 - 14:18:47 e válido até 22/05/2119 - 14:18:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SINARA ORTIZ DOS SANTOS** (CPF: 023.XXX.499-XX) em 08/10/2026 às 12:50:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/09/2019 - 14:51:16 e válido até 20/09/2119 - 14:51:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GABRIEL HENNING** (CPF: 066.XXX.879-XX) em 08/10/2026 às 13:12:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:55:30 e válido até 13/07/2118 - 13:55:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RANIERI DO ROSARIO RAMOS** (CPF: 672.XXX.890-XX) em 08/10/2026 às 13:31:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 15:31:07 e válido até 02/04/2119 - 15:31:07.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JULIANO CÉSAR CAMARGO** (CPF: 892.XXX.659-XX) em 08/10/2026 às 13:49:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:13:22 e válido até 13/07/2118 - 14:13:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO ALVES TEIXEIRA** (CPF: 003.XXX.309-XX) em 08/10/2026 às 14:00:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2021 - 11:28:48 e válido até 02/08/2121 - 11:28:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SHANE ZIN BRILLINGER** (CPF: 035.XXX.659-XX) em 08/10/2026 às 14:40:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/05/2019 - 19:20:53 e válido até 31/05/2119 - 19:20:53.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JAICENIR GONÇALVES DE ARAÚJO** (CPF: 007.XXX.659-XX) em 08/10/2026 às 14:43:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:06:24 e válido até 13/07/2118 - 14:06:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LEIA CRISTINA STEFEN FUCK** (CPF: 023.XXX.929-XX) em 08/10/2026 às 15:17:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/09/2019 - 15:37:16 e válido até 02/09/2119 - 15:37:16.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **TIAGO DA SILVA SOUZA** (CPF: 060.XXX.479-XX) em 08/10/2026 às 15:45:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/06/2023 - 16:52:49 e válido até 23/06/2123 - 16:52:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FRANCINET CIRILO SILVA** (CPF: 898.XXX.702-XX) em 08/10/2026 às 16:13:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:07:46 e válido até 26/04/2119 - 17:07:46.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EVALCIR MORAIS DOS SANTOS** (CPF: 038.XXX.919-XX) em 08/10/2026 às 17:01:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 16:37:58 e válido até 21/03/2119 - 16:37:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RICARDO FERNANDO MOREIRA FLORIANI** (CPF: 043.XXX.989-XX) em 09/10/2026 às 10:21:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:37 e válido até 13/07/2118 - 15:00:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DEIVEISON QUERINO BATISTA** (CPF: 005.XXX.309-XX) em 09/10/2026 às 10:22:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:49 e válido até 30/03/2118 - 12:32:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO ZARANSKI** (CPF: 004.XXX.459-XX) em 09/10/2026 às 10:25:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/05/2022 - 14:04:01 e válido até 16/05/2122 - 14:04:01.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JULIANA BORGES MEDEIROS GLAISI** (CPF: 006.XXX.539-XX) em 09/10/2026 às 11:51:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:44 e válido até 13/07/2118 - 14:12:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADELMO MENDES** (CPF: 749.XXX.869-XX) em 09/10/2026 às 12:12:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 09:42:26 e válido até 29/03/2119 - 09:42:26.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JUNIOR RODRIGO FAGUNDES** (CPF: 810.XXX.170-XX) em 09/10/2026 às 13:26:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/05/2019 - 14:33:36 e válido até 21/05/2119 - 14:33:36.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEX CEDENIR RONCHI DONATO** (CPF: 032.XXX.709-XX) em 09/10/2026 às 13:43:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/08/2023 - 13:20:20 e válido até 22/08/2123 - 13:20:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMTIzMDYxXzEyMzU4MV8yMDI1X0pXOTIVNTdN> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00123061/2025** e o código **JW99U57M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.